



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XVII - PALMAS, SEXTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2005 - Nº 1.865



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 1.548, de 16 de fevereiro de 2005.

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Sr. Otávio Barros da Silva.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Otávio Barros da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.319, de 1º de fevereiro de 2005.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, incisos I e III, da Lei 1.544, de 30 de dezembro de 2004,

Sumário

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO GOVERNADOR	16
CASA CIVIL	16
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	16
SEC. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	17
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	17
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	19
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	19
SECRETARIA DA FAZENDA	21
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	26
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	27
SECRETARIA DA SAÚDE	28
SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	28
ADAPEC	28
AD/TOCANTINS	29
CODETINS	30
IGEPREV-TOCANTINS	30
NATURATINS	30
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	31
PRODIVINO	31
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	31

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 7.976.549,00, consignado no vigente orçamento, conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo antecedente decorrerão da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de fevereiro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Lívio William Reis de Carvalho
Secretário de Estado do Planejamento e Meio Ambiente

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
07	MINISTÉRIO PÚBLICO			4.233.334,00
07010.0309100302.027	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Concessão de Direito aos Membros do Ministério Público		3,3,90,93	4.233.334,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			91.564,00
10210.0412201954.001	AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais		4,4,90,52	91.564,00
10210.0412601954.003	Ações de Informática		4,4,90,52	50.000,00
10210.1545100363.009	Administração do Tesouro Imobiliário do Estado/Terra Nua		3,3,90,92	21.564,00
14	SEPLAN - ENTIDADES VINCULADAS			38.000,00
14310.1854200794.049	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS Gerenciamento das Unidades de Conservação		3,3,90,92	5.000,00
14310.1854200814.052	Manutenção de Unidades Desconcentradas do NATURATINS		3,3,90,36	20.000,00
14310.1854400784.048	Execução do Sistema de Cadastro e Outorga de Direito de Uso de Água - SISCÃO		3,3,90,39	10.000,00
15	SECRETARIA DO ESPORTE			384.870,00
15010.0412201952.001	SECRETARIA DO ESPORTE Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais		4,4,90,52	64.870,00
15010.2712200021.051	Ampliação da Frota de Veículos		4,4,90,52	50.000,00
15010.2712600021.052	Ampliação da Rede de Informática		4,4,90,52	200.000,00
15010.2781200032.427	Reforma da Infra-Estrutura Esportiva		3,3,90,39	70.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			2.010,00
27010.1212800212.228	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA Formação Continuada de Gestores e Técnicos		3,3,90,39	1.100,00
27010.1236100172.276	Aparelhamento de Unidade Escolar Indígena		3,3,90,92	500,00
27010.1236100222.235	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar		3,3,90,30	410,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			85.000,00
30550.101220114.358	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - ETSUS		3,3,90,14	85.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			469.076,00
31010.061201952.002	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA Manutenção de Serviços de Transportes		3,3,90,30	230.000,00
31010.061810051.101	Construção do Instituto de Identificação		4,4,90,51	239.076,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			156.050,00
33010.0412801952.003	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Ações de Informática		4,4,90,52	23.000,00
33010.2057300432.308	Realização da Agrifins		4,4,90,51	40.000,00
33010.2060501692.328	Divulgação das Ações do Setor Agropecuario e Potencialidades do Estado		4,4,90,52	10.000,00
33010.2163100412.302	Assentamento de Famílias Através do Crédito Fundiário		3,3,90,30	8.050,00
35	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			1.102.655,00
35010.0412201952.002	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO Manutenção de Serviços de Transportes		3,3,90,92	1.102.655,00
35010.2366501282.338	Edição de Material Promocional para Divulgação Turística		3,3,90,39	700.000,00
35010.2366501282.340	Divulgação dos Produtos Turísticos Municipais em Feiras e Eventos		3,3,40,41	400.000,00
39	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			1.087.000,00
39010.0412201952.002	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Manutenção de Serviços de Transportes		3,3,90,30	1.087.000,00
39010.2054400572.348	Conservação de Obras Hídricas (Barramento) do Estado		4,4,90,51	581.000,00
39010.2060700571.184	Const. de Barramento Visando o Armazenamento de Água para Usos Múltiplos - Eixo 3		4,4,90,51	248.000,00
39010.2060700571.185	Const. de Barramento Visando o Armazenamento de Água para Usos Múltiplos - Eixo 16		4,4,90,51	170.000,00
39010.2060700581.184	Implantação de Infra-Estrutura Hídrica do Projeto Javajs		4,4,90,51	69.500,00
39010.2060700581.180	Elaboração do Plano de Ação para os Recursos Hídricos e Aproveitamento Hidro-Agrícola		4,4,90,51	11.500,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL			200.000,00
41010.0813101432.351	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL Divulgação de Ações ou Eventos		3,3,90,30	200.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
42	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			122.000,00
42650.084301444.257	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS Concessão de Bolsa para os Beneficiários do PETI		3,3,90,39	100.000,00
42650.0836001494.275	Manutenção de Unidades do Programa Combate a Fome		3,3,90,39	22.000,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE			5.040,00
43010.0412201952.001	SECRETARIA DA JUVENTUDE Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais		4,4,90,52	5.040,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
07	MINISTÉRIO PÚBLICO			4.233.334,00
07010.0309100302.027	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Concessão de Direito aos Membros do Ministério Público		3,3,90,93	4.233.334,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			91.564,00
10210.0412201954.003	AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS Ações de Informática		3,3,90,30	70.000,00
10210.1545100363.009	Administração do Tesouro Imobiliário do Estado/Terra Nua		4,4,90,51	21.564,00
14	SEPLAN - ENTIDADES VINCULADAS			38.000,00
14310.1854200794.049	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais		4,4,90,52	20.000,00
14310.1854400784.048	Execução do Sistema de Cadastro e Outorga de Direito de Uso de Água - SISCÃO		3,3,90,14	10.000,00
15	SECRETARIA DO ESPORTE			384.870,00
15010.0412201952.001	SECRETARIA DO ESPORTE Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais		3,3,90,30	64.870,00
15010.2712200021.051	Ampliação da Frota de Veículos		3,3,90,39	50.000,00
15010.2712600021.052	Ampliação da Rede de Informática		3,3,90,39	200.000,00
15010.2781200032.427	Reforma da Infra-Estrutura Esportiva		4,4,40,51	70.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			2.010,00
27010.1212800212.228	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais		3,3,90,30	2.010,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			85.000,00
30550.101220114.358	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - ETSUS		3,3,90,14	85.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			469.076,00
31010.061810051.101	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA Construção de Complexo de Segurança Pública		4,4,90,51	100.000,00
31010.0642100552.295	Estruturação de Estabelecimentos Prisionais		4,4,90,51	369.076,00

CREDÍTO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 05		CANCELAMENTO	
Anexo ao DECRETO Nº 2.319 de 1º de fevereiro de 2005				R\$ 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			156.050,00			
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			156.050,00			
33010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	00	23.000,00			
33010.2057300432.308	Realização de Agrofitas	3.3.90.33	00	40.000,00			
		3.3.90.39	00	22.200,00			
		3.3.90.39	00	17.800,00			
33010.2065601692.328	Divulgação das Ações do Setor Agropecuario e Potencialidades do Estado	4.4.90.52	00	85.000,00			
		4.4.90.52	00	85.000,00			
33010.2163100412.302	Assentamento de Famílias Através do Crédito Fundiário	4.4.90.52	00	8.050,00			
		4.4.90.52	00	8.050,00			
35	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			1.102.605,00			
010	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			1.102.605,00			
35010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	00	2.605,00			
		3.3.90.30	00	2.605,00			
35010.1133401211.130	Capacitação de Empreendedores e Trabalhadores	3.3.90.14	00	100.000,00			
		3.3.90.30	00	30.000,00			
35010.2218301251.137	Elaboração de Estudos de Viabilidade	3.3.90.14	00	100.000,00			
		3.3.90.30	00	50.000,00			
35010.2266101211.129	Implantação de Polos Agroindustriais	3.3.90.14	00	100.000,00			
		3.3.90.30	00	50.000,00			
		3.3.90.36	00	20.000,00			
35010.2266101212.389	Fomento à Indústria de Couro	3.3.90.14	00	100.000,00			
		3.3.90.30	00	30.000,00			
		3.3.90.33	00	20.000,00			
		3.3.90.33	00	10.000,00			
		3.3.90.36	00	20.000,00			
		3.3.90.39	00	15.000,00			
		3.3.90.47	00	5.000,00			
35010.2266201252.392	Biodiesel - Estudos e Infra-Estrutura Básica	3.3.90.14	00	400.000,00			
		3.3.90.30	00	60.000,00			
		3.3.90.30	00	70.000,00			
		3.3.90.33	00	25.000,00			
		3.3.90.35	00	245.000,00			
35010.2369501262.340	Divulgação dos Produtos Turísticos Municipais em Feiras e Eventos	3.3.90.14	00	100.000,00			
		3.3.90.33	00	50.000,00			
		3.3.90.33	00	30.000,00			
		3.3.90.36	00	20.000,00			
35010.2418301252.331	Divulgação das Potencialidades e Oportunidades de Investimentos do Tocantins	3.3.90.30	00	200.000,00			
		3.3.90.30	00	200.000,00			
39	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			1.087.000,00			
010	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			1.087.000,00			
39010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	00	7.000,00			
		3.3.90.30	00	2.000,00			

CREDÍTO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 07		CANCELAMENTO	
Anexo ao DECRETO Nº 2.319 de 1º de fevereiro de 2005				R\$ 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
39010.2060700562.348	Manutenção de Obras Hidricas para Aproveitamento Hidroagrícola	4.4.90.51	00	50.000,00			
		4.4.90.51	00	50.000,00			
41	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL			200.000,00			
010	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL			200.000,00			
41010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	00	100.000,00			
		3.3.90.39	00	100.000,00			
41010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	00	100.000,00			
		3.3.90.30	00	100.000,00			
42	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			122.000,00			
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			122.000,00			
42650.0824301423.145	Implantação de Unidades de Geração de Renda	4.4.90.52	00	122.000,00			
		4.4.90.52	00	122.000,00			
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE			5.040,00			
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE			5.040,00			
43010.0412201952.003	Ações de Informática	3.3.90.39	00	2.800,00			
		3.3.90.39	00	2.240,00			
43010.082430312.300	Combate à Exploração Sexual de Adolescentes e Jovens	3.3.90.30	00	2.240,00			
		3.3.90.30	00	2.240,00			
				7.976.549,00			

CREDÍTO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 02		CANCELAMENTO	
Anexo ao DECRETO Nº 2.320 de 1º de fevereiro de 2005				R\$ 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
09	GOVERNADORIA			162.110,00			
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			162.110,00			
09030.0618100472.039	Implantação da Polícia Comunitária	4.4.90.53	00	56.310,00			
		4.4.90.53	25	17.000,00			
09030.0618200482.047	Realização de Salvamento Terrestre	3.3.90.30	25	105.800,00			
		4.4.90.52	25	70.800,00			
14	SEPLAN - ENTIDADES VINCULADAS			26.000,00			
310	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			26.000,00			
14310.1854200814.052	Manutenção de Unidades Desconcentradas do NATURATINS	4.4.90.52	80	26.000,00			
		4.4.90.52	80	26.000,00			
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			2.560.000,00			
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			2.560.000,00			
27010.1212201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	00	300.000,00			
		3.3.90.39	00	100.000,00			
		4.4.90.52	00	100.000,00			
27010.1212201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.13	00	2.000.000,00			
		3.1.90.13	00	2.000.000,00			
27010.123620202.213	Manutenção de Atividades do Ensino Médio	3.3.90.30	25	60.000,00			
		3.3.90.30	25	60.000,00			
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			71.100,00			
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			71.100,00			
30550.103020093.068	Reestruturação das Unidades do SUS	4.4.90.52	90	71.100,00			
		4.4.90.52	90	71.100,00			
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			4.050,00			
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			4.050,00			
31010.0618100522.291	Operações de Repressão Qualificada	4.4.90.52	00	1.470,00			
		4.4.90.52	00	1.470,00			
31010.0618300521.103	Estruturação dos Serviços de Inteligência Policial	4.4.90.52	00	480,00			
		4.4.90.52	00	480,00			
31010.0642100522.295	Estruturação de Estabelecimentos Prisionais	4.4.90.51	00	2.100,00			
		4.4.90.51	00	2.100,00			
35	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			242.000,00			
010	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			242.000,00			
35010.2266101211.120	Revitalização dos Distritos Industriais	4.4.90.51	00	242.000,00			
		4.4.90.51	00	242.000,00			
42	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			600.000,00			
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			600.000,00			
42650.0824301444.257	Concessão de Bolsas para Beneficiários do PETI	3.3.90.18	80	600.000,00			
		3.3.90.18	80	600.000,00			
				3.665.260,00			

DECRETO Nº 2.320, de 1º de fevereiro de 2005.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, parágrafo único, da Lei 1.544, de 30 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 3.665.260,00, consignado no vigente orçamento, conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo antecedente decorrerão da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de fevereiro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Lívio William Reis de Carvalho
Secretário de Estado do Planejamento e Meio Ambiente

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

CREDÍTO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 01		SUPLEMENTAÇÃO	
Anexo ao DECRETO Nº 2.320 de 1º de fevereiro de 2005				R\$ 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
09	GOVERNADORIA			162.110,00			
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			162.110,00			
09030.0618100472.037	Capacitação dos Profissionais da Polícia Militar	3.3.90.39	25	35.000,00			
		3.3.90.39	25	35.000,00			
09030.0618100472.042	Infomatização da Polícia Militar	4.4.90.52	25	70.800,00			
		4.4.90.52	25	70.800,00			
09030.0618100472.043	Ampliação da Frota de Veículos da Polícia Militar	4.4.90.52	25	17.000,00			
		4.4.90.52	25	17.000,00			
09030.0618100472.045	Ampliação da Capacidade de Proteção Individual aos Policiais Militares	3.3.90.30	00	39.310,00			
		3.3.90.30	00	39.310,00			
14	SEPLAN - ENTIDADES VINCULADAS			2.526.000,00			
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			2.526.000,00			
14290.195710393.023	Implantação de Curso de Pós-Graduação	3.1.50.43	00	2.500.000,00			
		3.3.50.41	00	400.000,00			
		4.4.90.42	00	100.000,00			
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			26.000,00			
14310.1854200814.052	Manutenção de Unidades Desconcentradas do NATURATINS	3.3.90.35	80	26.000,00			
		3.3.90.35	80	26.000,00			
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			60.000,00			
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			60.000,00			
27010.123620202.213	Manutenção de Atividades do Ensino Médio	4.4.90.52	25	60.000,00			
		4.4.90.52	25	60.000,00			
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			71.100,00			
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			71.100,00			
30550.103020093.154	Prevenção Sanitária de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde	4.4.90.52	90	58.000,00			
		4.4.90.52	90	13.100,00			
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			4.050,00			
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			4.050,00			
31010.0618100522.291	Operações de Repressão Qualificada	3.3.90.39	00	1.470,00			
		3.3.90.39	0				

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 01 SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 1.000	
Anexo ao DECRETO Nº 2.324 de 10 de fevereiro de 2005							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			12.840,00			
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			12.840,00			
31010.0612201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	23	12.040,00			
		3.3.90.39	23	800,00			
45	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			1.847.736,00			
030	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			1.847.736,00			
45030.0484501092.373	Transferência Constitucional aos Municípios	4.4.40.81	24	1.847.736,00			
TOTAL				1.860.576,00			

ESTADO DO TOCANTINS RECEITA				EXERCÍCIO 2005		R\$ 1,00	
ANEXO I - A do Decreto nº 2.324 de 10 de fevereiro							
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	REC. ORDINÁRIOS	O. FONTES	TOTAL		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			1.860.576,00	1.860.576,00		
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	23		12.840,00	12.840,00		
1721.01.13	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - CIDE	24		1.847.736,00	1.847.736,00		
TOTAL				1.860.576,00	1.860.576,00		

DECRETO Nº 2.345, de 14 de fevereiro de 2005.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 2º, 5º, alínea "i", 6º e 15 do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º São declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras e suas acessões, com extensão total de 311,840 Km, localizadas ao longo da diretriz da Rodovia BR-010, trecho Aparecida do Rio Negro - Goiatins, faixa de domínio de 40,00m para cada lado do eixo da rodovia, dividida em quatro sub-trechos a seguir identificados, dentro dos seguintes limites e confrontações:

I - Sub-trecho 1 - Aparecida do Rio Negro - Córrego Lontra, medindo 76,490 Km:

"Começa na estaca 0, cravada no perímetro urbano de Aparecida do Rio Negro, com azimute 39º15'01" e distância de 1.020,00m até a estaca 51 + 0 = PCE da curva 1, que possui os elementos R = 651,695m e AC = 43º30'0"E, seguindo com desenvolvimento de 494,78m até a estaca 75 + 14,78 = PTE; daí, segue com azimute 355º45'01" e distância de 885,22m até a estaca 120 + 0 = PCD da curva 2, que possui os elementos R = 702,351m e AC = 25º40'0"D, seguindo com desenvolvimento de 314,63m até a estaca 135 + 14,63 = PTD; daí, segue com azimute 21º25'01" e distância de 994,99m até a estaca 185 + 9,62 = TSE da curva 3, que possui os elementos TS = 185,12m, AC = 54º36'30"E, LC = 60,00m e R = 300,00m, seguindo com desenvolvimento em curva de 345,93m até a estaca 202 + 15,55 = STE; daí, segue com azimute 326º48'31" e distância de 1.064,45m até a estaca 256 + 0 = PCE da curva 4, que possui os elementos R = 759,575m e AC = 15º0'0"E, seguindo com desenvolvimento de 198,86m até a estaca 265 + 18,86 = PTE; daí,

segue com azimute 311º48'31" e distância de 131,98m até a estaca 272 + 10,84 = TSD da curva 5, que possui os elementos TS = 282,06m, AC = 79º59'0"D, LC = 60,00m e R = 300,00m, seguindo com desenvolvimento em curva de 478,79m até a estaca 296 + 9,63 = STD; daí, segue com azimute 31º47'31" e distância de 630,37m até a estaca 328 + 0 = PCD da curva 6, que possui os elementos R = 761,149m e AC = 12º0'0"D, seguindo com desenvolvimento de 159,41m até a estaca 335 + 19,41 = PTD; daí, segue com azimute 43º47'31" e distância de 240,59m até a estaca 348 + 0 = PCE da curva 7, que possui os elementos R = 682,528m e AC = 34º0'0"E, seguindo com desenvolvimento de 405,02m até a estaca 368 + 5,02 = PTE; daí, segue com azimute 9º47'31" e distância de 1.834,98m até a estaca 460 + 0 = PCD da curva 8, que possui os elementos R = 645,021m e AC = 61º3'40"D, seguindo com desenvolvimento de 687,41m até a estaca 494 + 7,41 = PTD; daí, segue com azimute 70º51'11" e distância de 4.552,59m até a estaca 722 + 0 = PCE da curva 9, que possui os elementos R = 637,187m e AC = 37º0'0"E, seguindo com desenvolvimento de 411,48m até a estaca 742 + 11,48 = PTE; daí, segue com azimute 33º51'11" e distância de 3.308,52m até a estaca 908 + 0 = PCD da curva 10, que possui os elementos R = 856,797m e AC = 13º16'0"D, seguindo com desenvolvimento de 198,39m até a estaca 917 + 18,39 = PTD; daí, segue com azimute 47º07'11" e distância de 2.941,61m até a estaca 1.065 + 0 = PCD da curva 11, que possui os elementos R = 1.634,985m e AC = 7º0'0"D, seguindo com desenvolvimento de 199,75m até a estaca 1.074 + 19,75 = PTD; daí, segue com azimute 54º07'11" e distância de 2.027,63m até a estaca 1.176 + 7,38 = TSE da curva 12, que possui os elementos TS = 196,56m, AC = 58º0'0"E, LC = 60,00m e R = 300,00m, seguindo com desenvolvimento em curva de 363,69m até a estaca 1.194 + 11,07 = STE; daí, segue com azimute 356º07'11" e distância de 179,52m até a estaca 1.203 + 10,59 = TSD da curva 13, que possui os elementos TS = 219,85m, AC = 56º53'50"D, LC = 60,00m e R = 350,00m, seguindo com desenvolvimento em curva de 407,57m até a estaca 1.223 + 18,16 = STD; daí, segue com azimute 53º01'01" e distância de 65,13m até a estaca 1.227 + 3,29 = TSE da curva 14, que possui os elementos TS = 176,55m, AC = 52º0'0"E, LC = 60,00m e R = 300,00m, seguindo com desenvolvimento em curva de 332,27m até a estaca 1.243 + 15,56 = STE; daí, segue com azimute 01º01'01" e distância de 164,44m até a estaca 1.252 + 0 = PCD da curva 15, que possui os elementos R = 665,571m e AC = 16º0'0"D, seguindo com desenvolvimento de 185,86m até a estaca 1.261 + 5,86 = PTD; daí, segue com azimute 17º01'01" e distância de 781,19m até a estaca 1.300 + 7,05 = TSD da curva 16, que possui os elementos TS = 157,54m, AC = 40º0'00"D, LC = 60,00m e R = 350,00m, seguindo com desenvolvimento em curva de 304,35m até a estaca 1.315 + 11,4 = STD; daí, segue com azimute 57º01'01" e distância de 1.068,6m até a estaca 1.369 + 0 = PCE da curva 17,

que possui os elementos R = 1.144,868m e AC = 6º0'0"E, seguindo com desenvolvimento de 119,89m até a estaca 1.374 + 19,89 = PTE; daí, segue com azimute 51º01'01" e distância de 2.000,11m até a estaca 1.475 + 0 = PCD da curva 18, que possui os elementos R = 1.144,868m e AC = 6º0'0"D, seguindo com desenvolvimento de 119,89m até a estaca 1.480 + 19,89 = PTD; daí, segue com azimute 57º01'01" e distância de 220,11m até a estaca 1.492 + 0 = PCE da curva 19, que possui os elementos R = 1.145,188m e AC = 5º0'0"E, seguindo com desenvolvimento de 99,94m até a estaca 1.496 + 19,94 = PTE; daí, segue com azimute 52º01'01" e distância de 1.117,62m até a estaca 1.552 + 17,56 = PCD da curva 20, que possui os elementos R = 614,250m e AC = 74º31'59"D, seguindo com desenvolvimento de 799,05m até a estaca 1.592 + 16,61 = PTD; daí, segue com azimute 126º32'60" e distância de 90,82m até a estaca 1.597 + 7,43 = PCE da curva 21, que possui os elementos R = 614,250m e AC = 83º21'11"E, seguindo com desenvolvimento de 893,60m até a estaca 1.642 + 1,03 = PTE; daí, segue com azimute 43º11'49" e distância de 240,70m até a estaca 1.654 + 1,73 = PCD da curva 22, que possui os elementos R = 900,00m e AC = 13º0'0"D, seguindo com desenvolvimento de 204,20m até a estaca 1.664 + 5,93 = PTD; daí, segue com azimute 56º11'49" e distância de 1.672,57m até a estaca 1.747 + 18,5 = PCE da curva 23, que possui os elementos R = 680,00m e AC = 55º40'40"E, seguindo com desenvolvimento de 660,80m até a estaca 1.780 + 19,3 = PTE; daí, segue com azimute 0º31'09" e distância de 268,35m até a estaca 1.794 + 7,65 = PCE da curva 24, que possui os elementos R = 2.000,00m e AC = 17º0'0"R, seguindo com desenvolvimento de 593,41m até a estaca 1.824 + 1,06 = PTE; daí, segue com azimute 343º31'09" e distância de 878,22m até a estaca 1.867 + 19,28 = PCD da curva 25, que possui os elementos R = 1.200,00m e AC = 25º0'0"D, seguindo com desenvolvimento de 523,60m até a estaca 1.894 + 2,88 = PTD; daí, segue com azimute 8º31'09" e distância de 3.219,21m até a estaca 2.055 + 2,09 = PCD da curva 26, que possui os elementos R = 3.000,00m e AC = 7º30'6"D, seguindo com desenvolvimento de 392,79m até a estaca 2.074 + 14,88 = PTD; daí, segue com azimute 16º01'15" e distância de 2.204,82m até a estaca 2.184 + 19,7 = PCE da curva 27, que possui os elementos R = 1.380,00m e AC = 17º55'43"E, seguindo com desenvolvimento de 431,82m até a estaca 2.206 + 11,52 = PTE; daí, segue com azimute 358º05'32" e distância de 5.910,5m até a estaca 2.502 + 2,02 = PCD da curva 28, que possui os elementos R = 2.000,00m e AC = 5º8'0"D, seguindo com desenvolvimento de 179,19m até a estaca 2.511 + 1,21 = PTD; daí, segue com azimute 3º13'32" e distância de 2.225,59m até a estaca 2.622 + 6,8 = PCD da curva 29, que possui os elementos R = 800,00m e AC = 28º32'0"D, seguindo com desenvolvimento de 398,40m até a estaca 2.642 + 5,2 = PTD; daí,

segue com azimute $31^{\circ}45'32''$ e distância de 878,49m até a estaca 2.686 + 3,69 = PCE da curva 30, que possui os elementos $R = 2.000,00m$ e $AC = 6^{\circ}47'0''E$, seguindo com desenvolvimento de 236,78m até a estaca 2.698 + 0,47 = PTE; daí, segue com azimute $24^{\circ}58'32''$ e distância de 737,73m até a estaca 2.734 + 18,2 = PCE da curva 31, que possui os elementos $R = 900,00m$ e $AC = 19^{\circ}14'0''E$, seguindo com desenvolvimento de 302,12m até a estaca 2.750 + 0,32 = PTE; daí, segue com azimute $5^{\circ}44'32''$ e distância de 510,17m até a estaca 2.775 + 10,49 = PCE da curva 32, que possui os elementos $R = 760,00m$ e $AC = 25^{\circ}15'0''E$, seguindo com desenvolvimento de 334,93m até a estaca 2.792 + 5,42 = PTE; daí, segue com azimute $340^{\circ}29'32''$ e distância de 334,38m até a estaca 2.808 + 19,8 = TSD da curva 33, que possui os elementos $TS = 299,91m$, $AC = 69^{\circ}56'40''D$, $LC = 40,00m$ e $R = 400,00m$, seguindo com desenvolvimento em curva de 528,30m até a estaca 2.835 + 8,1 = STD; daí, segue com azimute $50^{\circ}26'12''$ e distância de 1.522,86m até a estaca 2.911 + 10,96 = TSE da curva 34, que possui os elementos $TS = 401,11m$, $AC = 78^{\circ}59'0''E$, $LC = 60,00m$ e $R = 450,00m$, seguindo com desenvolvimento em curva de 680,33m até a estaca 2.945 + 11,29 = STE; daí, segue com azimute $331^{\circ}27'12''$ e distância de 2.492,54m até a estaca 3.070 + 3,83 = PCE da curva 35, que possui os elementos $R = 850,00m$ e $AC = 37^{\circ}20'50''E$, seguindo com desenvolvimento de 554,06m até a estaca 3.097 + 17,89 = PTE; daí, segue com azimute $294^{\circ}06'22''$ e distância de 386,54m até a estaca 3.117 + 4,43 = PCD da curva 36, que possui os elementos $R = 650,00m$ e $AC = 52^{\circ}30'0''D$, seguindo com desenvolvimento de 595,59m até a estaca 3.147 + 0,02 = PTD; daí, segue com azimute $346^{\circ}36'22''$ e distância de 1.091,11m até a estaca 3.201 + 11,13 = PCD da curva 37, que possui os elementos $R = 697,895m$ e $AC = 27^{\circ}0'0''D$, seguindo com desenvolvimento de 328,88m até a estaca 3.218 + 0,01 = PTD; daí, segue com azimute $13^{\circ}36'22''$ e distância de 117,03m até a estaca 3.223 + 17,04 = PCE da curva 38, que possui os elementos $R = 654,99m$ e $AC = 31^{\circ}45'0''E$, seguindo com desenvolvimento de 362,96m até a estaca 3.241 + 20 = PTE; daí, segue com azimute $341^{\circ}51'22''$ e distância de 5.388,03m até a estaca 3.511 + 8,03 = PCD da curva 39, que possui os elementos $R = 626,131m$ e $AC = 56^{\circ}0'0''D$, seguindo com desenvolvimento de 611,97m até a estaca 3.542 + 0 = PTD; daí, segue com azimute $37^{\circ}51'22''$ e distância de 910,74m até a estaca 3.587 + 10,74 = PCE da curva 40, que possui os elementos $R = 6.380,01m$ e $AC = 69^{\circ}5'0''E$, seguindo com desenvolvimento de 769,26m até a estaca 3.625 + 20 = PTE; daí, segue com azimute $328^{\circ}46'22''$ e distância de 3.880,00m até a estaca 3.820 + 0, no Córrego Lontra, final deste sub-trecho."

II - Sub-trecho 2 - Córrego Lontra - Santa Maria do Tocantins, medindo 77,40Km:

"Começa na estaca 0 cravada na margem do Córrego Lontra com azimute de $137^{\circ}01'02''$ e distância de 1.780,00m até a estaca 89 + 0 = PCD da curva 1, que possui os elementos $R = 1.229,987m$ e $AC = 10^{\circ}0'0''D$, seguindo com desenvolvimento de 214,67m até a estaca 99 + 14,67 = PTD; daí, segue com azimute $147^{\circ}01'02''$ e distância de 2.225,33m até a estaca 211 + 0 = PCD da curva 2, que possui os elementos $R = 687,636m$ e $AC = 23^{\circ}44'0''D$, seguindo com desenvolvimento de 284,84m até a estaca 225 + 4,84 = PTD; daí, segue com azimute $170^{\circ}45'02''$ e distância de 2.975,16m até a estaca 374 + 0 = PCD da curva 3, que possui os elementos $R = 663,009m$ e $AC = 23^{\circ}33'25''D$, seguindo com desenvolvimento de 272,59m até a estaca 387 + 12,59 = PTD; daí, segue com azimute $194^{\circ}18'27''$ e distância de 1.067,41m até a estaca 441 + 0 = PCD da curva 4, que possui os elementos $R = 878,063m$ e $AC = 18^{\circ}7'10''D$, seguindo com desenvolvimento de 277,68m até a estaca 454 + 17,68 = PTD; daí, segue com azimute $212^{\circ}25'37''$ e distância de 622,32m até a estaca 486 + 0 = PCE da curva 5, que possui os elementos $R = 655,724m$ e $AC = 44^{\circ}0'0''E$, seguindo com desenvolvimento de 503,56m até a estaca 511 + 3,56 = PTE; daí, segue com azimute $168^{\circ}25'37''$ e distância de 396,44m até a estaca 531 + 0 = PCD da curva 6, que possui os elementos $R = 666,706m$ e $AC = 19^{\circ}37'0''D$, seguindo com desenvolvimento de 228,26m até a estaca 542 + 8,26 = PTD; daí, segue com azimute $188^{\circ}02'37''$ e distância de 3.811,74m até a estaca 733 + 0 = PCE da curva 7, que possui os elementos $R = 718,331m$ e $AC = 26^{\circ}0'0''E$, seguindo com desenvolvimento de 325,97m até a estaca 749 + 5,97 = PTE; daí, segue com azimute $162^{\circ}02'37''$ e distância de 1.074,03m até a estaca 803 + 0 = PCD da curva 8, que possui os elementos $R = 642,417m$ e $AC = 41^{\circ}0'0''D$, seguindo com desenvolvimento de 459,7m até a estaca 825 + 19,7 = PTD; daí, segue com azimute $203^{\circ}02'37''$ e distância de 1.780,3m, até a estaca 915 + 0 = PCD da curva 9, que possui os elementos $R = 2.758,666m$ e $AC = 1^{\circ}58'0''D$, seguindo com desenvolvimento de 94,69m até a estaca 919 + 14,69 = PTD; daí, segue com azimute $205^{\circ}00'37''$ e distância de 2.022,83m até a estaca 1.020 + 17,52 = TSE da curva 10, que possui os elementos $TS = 182,49m$, $AC = 47^{\circ}2'10''E$, $LC = 60,00m$ e $R = 350,00m$, seguindo com desenvolvimento em curva de 347,33m até a estaca 1.038 + 4,85 = STE, daí, segue com azimute $157^{\circ}58'27''$ e distância de 1.775,15m até a estaca 1.127 + 0 = PCD da curva 11, que possui os elementos $R = 668,607m$ e $AC = 20^{\circ}28'40''D$, seguindo com desenvolvimento de 238,96m até a estaca 1.138 + 18,96 = PTD; daí, segue com azimute $178^{\circ}27'07''$ e distância de 641,04m até a estaca 1.171 + 0 = PCE da curva 12, que possui os elementos $R = 649,675m$ e $AC = 40^{\circ}33'0''E$,

seguindo com desenvolvimento de 459,80m até a estaca 1.193 + 19,8 = PTE; daí, segue com azimute $137^{\circ}54'07''$ e distância de 1.880,02m até a estaca 1.288 + 0 = PCD da curva 13, que possui os elementos $R = 643,352m$ e $AC = 50^{\circ}0'0''D$, seguindo com desenvolvimento de 561,43m até a estaca 1.316 + 1,43 = PTD; daí, segue com azimute $187^{\circ}54'07''$ e distância de 1.578,57m até a estaca 1.395 + 0 = PCD da curva 14, que possui os elementos $R = 654,54m$ e $AC = 47^{\circ}5'0''D$, seguindo com desenvolvimento de 537,87m até a estaca 1.421 + 17,87 = PTD; daí, segue com azimute $234^{\circ}59'07''$ e distância de 3.102,13m até a estaca 1.577 + 0 = PCE da curva 15, que possui os elementos $R = 669,14m$ e $AC = 31^{\circ}2'35''E$, seguindo com desenvolvimento de 362,54m até a estaca 1.595 + 2,54 = PTE; daí, segue com azimute $203^{\circ}56'32''$ e distância de 3.357,46m até a estaca 1.763 + 0 = PCE da curva 16, que possui os elementos $R = 733,164m$ e $AC = 19^{\circ}59'40''E$, seguindo com desenvolvimento de 255,85m até a estaca 1.775 + 15,85 = PTE; daí, segue com azimute $183^{\circ}56'52''$ e distância de 9.264,15m até a estaca 2.239 + 0 = PCD da curva 17, que possui os elementos $R = 1.312,515m$ e $AC = 8^{\circ}0'0''D$, seguindo com desenvolvimento de 183,26m até a estaca 2.248 + 3,26 = PTD; daí, segue com azimute $191^{\circ}56'52''$ e distância de 3.856,74m até a estaca 2.441 + 0 = PCE da curva 18, que possui os elementos $R = 1.022,794m$ e $AC = 12^{\circ}0'0''E$, seguindo com desenvolvimento de 214,21m até a estaca 2.451 + 14,21 = PTE; daí, segue com azimute $179^{\circ}56'52''$ e distância de 3.025,79m até a estaca 2.603 + 0 = PCD da curva 19, que possui os elementos $R = 680,651m$ e $AC = 30^{\circ}0'0''D$, seguindo com desenvolvimento de 356,39m até a estaca 2.620 + 16,39 = PTD; daí, segue com azimute $209^{\circ}56'52''$ e distância de 6.463,61m até a estaca 2.944 + 0 = PCD da curva 20, que possui os elementos $R = 653,866m$ e $AC = 27^{\circ}30'0''D$, seguindo com desenvolvimento de 313,83m até a estaca 2.959 + 13,83 = PTD; daí, segue com azimute $237^{\circ}26'52''$ e distância de 4.626,17m até a estaca 3.191 + 0 = PCE da curva 21, que possui os elementos $R = 648,682m$ e $AC = 73^{\circ}0'0''E$, seguindo com desenvolvimento de 826,48m até a estaca 3.232 + 6,48 = PTE; daí, segue com azimute $164^{\circ}26'52''$ e distância de 4.073,52m até a estaca 3.436 + 0 = PCE da curva 22, que possui os elementos $R = 734,509m$ e $AC = 15^{\circ}0'0''E$, seguindo com desenvolvimento de 192,29m até a estaca 3.445 + 12,29 = PTE; daí, segue com azimute $149^{\circ}26'52''$ e distância de 1.507,71m até a estaca 3.521 + 0 = PCE da curva 23, que possui os elementos $R = 720,237m$ e $AC = 22^{\circ}0'0''E$, seguindo com desenvolvimento de 276,55m até a estaca 3.534 + 16,55 = PTE; daí, segue com azimute $127^{\circ}26'52''$ e distância de 5.223,45m até a estaca 3.796 + 0 = PCD da curva 24, que possui os elementos $R = 643,083m$ e $AC = 21^{\circ}43'35''D$, seguindo com desenvolvimento de 243,86m até a estaca 3.808 + 3,86 = PTD; daí, segue com azimute $149^{\circ}10'27''$ e distância de 1.236,14m, no Córrego Lontra, final deste sub-trecho."

III - Sub-trecho 3 - Santa Maria do Tocantins
– Povoado Cartucho, medindo 89,77Km:

“Começa na estaca 0 cravada no perímetro urbano de Santa Maria do Tocantins, seguindo na direção de Goiatins, com azimute $352^{\circ}20'11''$ e distância de 640,47m até a estaca $32 + 0,47 =$ PCD da curva 1, que possui os elementos $AC = 54^{\circ}27'40''D$ e $R = 643,78m$, seguindo com desenvolvimento de 611,93m até a estaca $62 + 12,40 =$ PT; daí, segue com azimute $46^{\circ}47'51''$ e distância de 399,27m até a estaca $82 + 11,67 =$ PCE da curva 2, que possui os elementos $AC = 29^{\circ}0'0''E$ e $R = 700,00m$, seguindo com desenvolvimento de 354,30m até a estaca $100 + 5,97 =$ PT; daí, segue com azimute $17^{\circ}47'51''$ e distância de 1.786,75m até a estaca $189 + 12,72 =$ PCD da curva 3, que possui os elementos $AC = 14^{\circ}02'00''D$ e $R = 1.200,00m$, seguindo com desenvolvimento de 293,91m até a estaca $204 + 6,63 =$ PT; daí, segue com azimute $31^{\circ}49'51''$ e distância de 1.033,37m até a estaca $256 + 0,00 =$ PCD da curva 4, que possui os elementos $AC = 32^{\circ}45'00''D$ e $R = 725,22m$, seguindo com desenvolvimento de 414,53m até a estaca $276 + 14,53 =$ PT; daí, segue com azimute $64^{\circ}34'51''$ e distância de 1.938,37m até a estaca $373 + 12,90 =$ TSE da curva 5, que possui os elementos $AC = 36^{\circ}06'14''E$ e $R = 400,00m$, seguindo com desenvolvimento de 452,05m até a estaca $396 + 4,95 =$ ST; daí, segue com azimute $14^{\circ}09'11''$ e distância de 1.241,35m até a estaca $458 + 6,30 =$ PCE da curva 6, que possui os elementos $AC = 21^{\circ}00'00''$ e $R = 700,00m$, seguindo com desenvolvimento de 256,56m até a estaca $471 + 2,86 =$ PT; daí, segue com azimute $353^{\circ}09'11''$ e distância de 140,80m até a estaca $478 + 3,66 =$ PCD da curva 7, que possui os elementos $AC = 14^{\circ}00'00''D$ e $R = 1.011,47m$, seguindo com desenvolvimento de 258,92m até a estaca $491 + 2,58 =$ PT; daí, segue com azimute $7^{\circ}49'11''$ e distância de 1.302,91m até a estaca $556 + 5,49 =$ PCE da curva 8, que possui os elementos $AC = 36^{\circ}48'20''E$ e $R = 700,00m$, seguindo com desenvolvimento de 449,66m até a estaca $578 + 15,15 =$ PT; daí, segue com azimute $331^{\circ}00'51''$ e distância de 672,52m até a estaca $612 + 7,66 =$ TSD da curva 9, que possui os elementos $AC = 30^{\circ}24'39''D$ e $R = 400,00m$, seguindo com desenvolvimento de 412,31m até a estaca $632 + 19,97 =$ ST; daí, segue com azimute $15^{\circ}44'56''$ e distância de 581,94m até a estaca $662 + 1,91 =$ PCE da curva 10, que possui os elementos $AC = 30^{\circ}25'30''E$ e $R = 701,10m$, seguindo com desenvolvimento de 372,30m até a estaca $680 + 14,21 =$ PT; daí, segue com azimute $345^{\circ}19'26''$ e distância de 1.059,50m até a estaca $733 + 13,71 =$ PCE da curva 11, que possui os elementos $AC = 3^{\circ}29'00''E$ e $R = 3.000,00m$, seguindo com desenvolvimento de 182,39m até a estaca $742 + 16,10 =$ PT; daí, segue com azimute $341^{\circ}50'26''$ e distância de 711,16m até a estaca $781 + 7,26 =$ PCD da curva 12, que possui os elementos $AC = 22^{\circ}20'15''D$ e $R = 700,00m$,

seguindo com desenvolvimento de 272,90m até a estaca $795 + 0,16 =$ PT; daí, segue com azimute $4^{\circ}10'41''$ e distância de 454,32m até a estaca $817 + 14,48 =$ PCE da curva 13, que possui os elementos $AC = 7^{\circ}30'00''E$ e $R = 1.500,00m$, seguindo com desenvolvimento de 196,35m até a estaca $827 + 10,83 =$ PT; daí, segue com azimute $356^{\circ}40'41''$ e distância de 669,17m até a estaca $861 + 0,00 =$ PCD da curva 14, que possui os elementos $AC = 8^{\circ}00'00''D$ e $R = 1.537,61m$, seguindo com desenvolvimento de 214,69m até a estaca $871 + 14,69 =$ PT; daí, segue com azimute $4^{\circ}40'41''$ e distância de 2.965,31m até a estaca $1.020 + 0,00 =$ PCE da curva 15, que possui os elementos $AC = 29^{\circ}28'20''E$ e $R = 913,888m$, seguindo com desenvolvimento de 470,09m até a estaca $1.043 + 10,09 =$ PT; daí, segue com azimute $335^{\circ}12'21''$ e distância de 729,91m até a estaca $1.080 + 0,00 =$ PCD da curva 16, que possui os elementos $AC = 33^{\circ}21'25''D$ e $R = 718,146m$, seguindo com desenvolvimento de 418,10m até a estaca $1.100 + 18,10 =$ PT; daí, segue com azimute $8^{\circ}33'46''$ e distância de 2.071,94m até a estaca $1.204 + 10,04 =$ TSE da curva 17, que possui os elementos $AC = 40^{\circ}52'47''E$ e $R = 350,00m$, seguindo com desenvolvimento de 449,72m até a estaca $1.226 + 19,76 =$ TS; daí, segue com azimute $311^{\circ}18'46''$ e distância de 1.240,24m até a estaca $1.289 + 0,00 =$ PCD da curva 18, que possui os elementos $AC = 46^{\circ}39'50''D$ e $R = 713,33m$, seguindo com desenvolvimento de 580,96m até a estaca $1.318 + 0,96 =$ PT; daí, segue com azimute $357^{\circ}58'36''$ e distância de 1.599,04m até a estaca $1.398 + 0,00 =$ PCE da curva 19, que possui os elementos $AC = 25^{\circ}26'30''E$ e $R = 945,018m$, seguindo com desenvolvimento de 419,63m até a estaca $1.418 + 19,63 =$ PT; daí, segue com azimute $332^{\circ}32'06''$ e distância de 239,33m até a igualdade das estacas $1.430 + 18,96 = 1.432 + 0,00$; daí, segue com mesmo azimute e distância de 620,00m até a estaca $1.465 + 0,00 =$ PCE da curva 20, que possui os elementos $AC = 5^{\circ}10'00''E$ e $R = 2.216,398$, seguindo com desenvolvimento de 199,86m até a estaca $1.474 + 19,86 =$ PT; daí, segue com azimute $327^{\circ}22'26''$ e distância de 1.020,14m até a estaca $1.526 + 0,00 =$ PCD da curva 21, que possui os elementos $AC = 29^{\circ}01'20''D$ e $R = 826,583m$, seguindo com desenvolvimento de 418,69m até a estaca $1.546 + 18,69 =$ PT; daí, segue com azimute $356^{\circ}23'26''$ e distância de 2.781,31m até a estaca $1.686 + 0,00 =$ PCE da curva 22, que possui os elementos $AC = 8^{\circ}27'30''E$ e $R = 1.821,164m$, seguindo com desenvolvimento de 268,85m até a estaca $1.699 + 8,85 =$ PT; daí, segue com azimute $347^{\circ}55'56''$ e distância de 791,15m até a estaca $1.739 + 0,00 =$ PCD da curva 23, que possui os elementos $AC = 25^{\circ}22'35''D$ e $R = 873,221m$, seguindo com desenvolvimento de 386,75m até a estaca $1.758 + 6,75 =$ PT; daí, segue com azimute $13^{\circ}18'31''$ e distância de 2.074,18m até a estaca $1.862 + 0,93 =$ TSE da curva 24, que possui os elementos $AC = 64^{\circ}07'47''E$ e $R = 350,00m$,

seguindo com desenvolvimento de 591,75m até a estaca $1.891 + 12,68 =$ ST; daí, segue com azimute $292^{\circ}48'31''$ e distância de 987,32m até a estaca $1.941 + 0,00 =$ PCE da curva 25, que possui os elementos $AC = 13^{\circ}20'20''E$ e $R = 1.368,887m$, seguindo com desenvolvimento de 318,55m até a estaca $1.956 + 18,55 =$ PT; daí, segue com azimute $279^{\circ}28'31''$ e distância de 350,04m até a estaca $1.974 + 8,59 =$ TSD da curva 26, que possui os elementos $AC = 67^{\circ}54'05''D$ e $R = 300,00m$, seguindo com desenvolvimento de 555,53m até a estaca $2.002 + 4,12 =$ TS; daí, segue com azimute $6^{\circ}28'31''$ e distância de 415,88m até a estaca $2.023 + 0,00 =$ PCD da curva 27, que possui os elementos $AC = 32^{\circ}45'30''D$ e $R = 755,25m$, seguindo com desenvolvimento de 431,81m até a estaca $2.044 + 11,81 =$ PT; daí, segue com azimute $39^{\circ}14'01''$ e distância de 648,19m até a estaca $2.077 + 0,00 =$ PCD da curva 28, que possui os elementos $AC = 28^{\circ}00'00''D$ e $R = 1.001,97m$ até a estaca $2.101 + 9,66 =$ PT; daí, segue com azimute $67^{\circ}14'01''$ e distância de 210,34m até a estaca $2.112 + 0,00 =$ PCE da curva 29, que possui os elementos $AC = 58^{\circ}02'35''E$ e $R = 645,51m$, seguindo com desenvolvimento de 642,660m até a estaca $2.144 + 2,66 =$ PT; daí, segue com azimute $10^{\circ}11'26''$ e distância de 449,67m até a estaca $2.166 + 12,33 =$ TSD da curva 30, que possui os elementos $AC = 34^{\circ}59'36''D$ e $R = 300,00m$, seguindo com desenvolvimento de 383,22m até a estaca $2.185 + 15,55 =$ TS; daí, segue com azimute $64^{\circ}16'57''$ e distância de 314,24m até a estaca $2.201 + 9,79 =$ TSE da curva 31, que possui os elementos $AC = 45^{\circ}54'05''E$ e $R = 300,00m$, seguindo com desenvolvimento de 440,34m até a estaca $2.223 + 10,13 =$ ST; daí, segue com azimute $359^{\circ}16'57''$ e distância de 589,87m até a estaca $2.253 + 0,00 =$ PCE da curva 32, que possui os elementos $AC = 14^{\circ}00'00''E$ e $R = 1.140,208m$, seguindo com desenvolvimento de 278,61m até a estaca $2.266 + 18,61 =$ PT; daí, segue com azimute $345^{\circ}16'57''$ e distância de 493,78m até a estaca $2.291 + 12,39 =$ PCD da curva 33, que possui os elementos $AC = 3^{\circ}14'30''D$ e $R = 3.534,01m$, seguindo em desenvolvimento de 199,95m até a estaca $2.301 + 12,34 =$ PT; daí, segue com azimute $348^{\circ}31'27''$ e distância de 247,11m até a estaca $2.313 + 19,45 =$ PCE da curva 34, que possui os elementos $AC = 21^{\circ}31'05''E$ e $R = 700,00m$, seguindo com desenvolvimento de 262,89m até a estaca $2.327 + 2,34 =$ PT; daí, segue com azimute $327^{\circ}00'22''$ e distância de 12,15m até a igualdade das estacas $2.327 + 14,49 = 2.328$; daí, segue com o mesmo azimute e distância de 280,00m até a estaca $2.342 + 0,00 =$ PCD da curva 35, que possui os elementos $AC = 13^{\circ}00'00''D$ e $R = 1.228,764m$, seguindo com desenvolvimento de 278,80m até a estaca $2.355 + 18,80 =$ PT; daí, segue com azimute $340^{\circ}00'22''$ e distância de 481,20m até a estaca $2.380 + 0,00 =$ PCD da curva 36, que possui os elementos $AC = 13^{\circ}00'00''D$ e $R = 1.322,852m$,

seguinto com desenvolvimento de 300,15m até a estaca 2.395 + 0,15 = PT; daí, segue com azimute 353°00'22" e distância de 679,85m até a estaca 2.429 + 0,00 = PCE da curva 37, que possui os elementos AC = 5°00'00"E e R = 2.335,49m, seguindo com desenvolvimento de 203,81m até a estaca 2.439 + 3,81 = PT; daí, segue com azimute 348°00'22" e distância de 776,19m até a estaca 2.478 + 0,00 = PCE da curva 38, que possui os elementos AC = 6°00'00"E e R = 2.218,182m, seguindo com desenvolvimento de 232,29m até a estaca 2.489 + 12,29 = PT; daí, segue com azimute 342°00'22" e distância de 407,71m até a estaca 2.510 + 0,00 = PCD da curva 39, que possui os elementos AC = 44°48'00"D e R = 698,158m, seguindo com desenvolvimento de 545,90m até a estaca 2.537 + 5,90 = PT; daí, segue com azimute 26°48'22" e distância de 274,10m até a estaca 2.551 + 0,00 = PCD da curva 40, que possui os elementos AC = 11°25'10"D e R = 1.640,85m, seguindo com desenvolvimento de 327,03m até a estaca 2.567 + 7,03 = PT; daí, segue com azimute 38°13'32" e distância de 1.752,97m até a estaca 2.655 + 0,00 = PCD da curva 41, que possui os elementos AC = 16°40'00"D e R = 1.027,93m, seguindo com desenvolvimento de 299,01m até a estaca 2.669 + 19,01 = PT; daí, segue com azimute 54°53'32" e distância de 600,99m até a estaca 2.700 + 0,00 = PCE da curva 42, que possui os elementos AC = 28°53'55"E e R = 703,525m, seguindo com desenvolvimento de 354,84m até a estaca 2.717 + 14,84 = PT; daí, segue com azimute 54°53'32" e distância de 1.815,16m até a estaca 2.808 + 10,00 = PCD da curva 43, que possui os elementos AC = 27°18'40"E e R = 655,068m, seguindo com desenvolvimento até a estaca 2.824 + 2,25 = PT; daí, segue com azimute 53°18'17" e distância de 100,50m até a estaca 2.829 + 2,75 = TSE da curva 44, que possui os elementos AC = 10°40'53"E e R = 400,00m, seguindo com desenvolvimento de 274,57m até a estaca 2.842 + 17,32 = TS; daí, segue com azimute 28°17'58" e distância de 502,68m até a estaca 2.868 + 0,00 = PCE da curva 45, que possui os elementos AC = 24°00'00"E e R = 755,798m, seguindo com desenvolvimento de 316,59m até a estaca 2.883 + 16,59 = PT; daí, segue com azimute 4°17'58" e distância de 1.123,41m até a estaca 2.940 + 0,00 = PCD da curva 46, que possui os elementos AC = 34°29'21"D e R = 737,746m, seguindo com desenvolvimento de 444,09m até a estaca 2.962 + 4,09 = PT; daí, segue com azimute 38°47'19" e distância de 3.055,91m até a estaca 3.115 + 0,00 = PCD da curva 47, que possui os elementos AC = 00°59'10"D e R = 12.059,512m, seguindo com desenvolvimento de 207,55m até a estaca 3.125 + 7,55 = PT; daí, segue com azimute 39°46'29" e distância de 2.132,45m até a estaca 3.232 + 0,00 = PCE da curva 48, que possui os elementos AC = 27°22'00"D e R = 780,767m, seguindo com desenvolvimento de 372,92m até a estaca 3.250 + 12,92 = PT; daí, segue com azimute 12°24'29" e distância de 307,08m até a estaca 3.266 +

0,00 = PCD da curva 49, que possui os elementos AC = 39°13'25"D e R = 725,507m, seguindo com desenvolvimento de 496,67m até a estaca 3.290 + 16,67 = PT; daí, segue com azimute 51°37'54" e distância de 1.063,33m até a estaca 3.344 + 0,00 = PCE da curva 50, que possui os elementos AC = 47°24'56"E e R = 732,765m, seguindo com desenvolvimento de 606,41m até a estaca 3.374 + 6,41 = PT; daí, segue com azimute 4°12'58" e distância de 2.493,59m até a estaca 3.499 + 0,00 = PCE da curva 51, que possui os elementos AC = 2°27'33"E e R = 4.182,901m, seguindo com desenvolvimento de 179,53m até a estaca 3.507 + 19,53 = PT; daí, segue com azimute 1°45'25" e distância de 1.220,47m até a estaca 3.569 + 0,00 = PCE da curva 52, que possui os elementos AC = 17°15'34"E e R = 995,477m, seguindo com desenvolvimento de 299,87m até a estaca 3.583 + 19,87 = PT; daí, segue com azimute 344°29'51" e distância de 520,13m até a estaca 3.610 + 0,00 = PCD da curva 53, que possui os elementos AC = 40°10'56"D e R = 721,077m, seguindo com desenvolvimento de 505,70m até a estaca 3.635 + 5,70 = PT; daí, segue com azimute 24°40'47" e distância de 337,67m até a estaca 3.652 + 3,37 = TSE da curva 54, que possui os elementos AC = 57°31'43"E e R = 450,00m, seguindo com desenvolvimento de 651,83m até a estaca 3.684 + 15,20 = TS; daí, segue com azimute 314°25'07" e distância 624,80m até a estaca 3.716 + 0,00 = PCD da curva 55, que possui os elementos AC = 47°42'24"D e R = 683,82m, seguindo com desenvolvimento de 569,38m até a estaca 3.744 + 9,38 = PT; daí, segue com azimute 2°07'31" e distância de 2.170,62m até a estaca 3.853 + 0,00 = PCE da curva 56, que possui os elementos AC = 9°00'25"E e R = 1.720,23m, seguindo com desenvolvimento de 270,42m até a estaca 3.866 + 10,42 = PT; daí, segue com azimute 353°07'06" e distância de 969,58m até a estaca 3.915 + 0,00 = PCD da curva 57, que possui os elementos AC = 34°15'00"D e R = 724,522m, seguindo com desenvolvimento de 724,52m até a estaca 3.937 + 5,75 = PT; daí, segue com azimute 28°22'06" e distância de 112,33m até a estaca 3.942 + 18,08 = TSD da curva 58, que possui os elementos AC = 29°39'42"D e R = 300,00m, seguindo com desenvolvimento de 355,31m até a estaca 3.960 + 13,39 = TS; daí, segue com azimute 77°07'44" e distância de 1.251,69m até a estaca 4.023 + 5,08 = TSE da curva 59, que possui os elementos AC = 63°21'32"E e R = 500,00m, seguindo com desenvolvimento de 752,91m até a estaca 4.060 + 17,99 = TS; daí, segue com azimute 02°18'39" e distância de 502,01m até a estaca 4.086 + 0,00 = PCE da curva 60, que possui os elementos AC = 08°03'30"E e R = 1.495,07m, seguindo com desenvolvimento de 210,27m até a estaca 4.096 + 10,27 = PT; daí, segue com azimute 354°15'09" e distância de 199,73m até a estaca 4.106 + 10,00 = PCD da curva 61, que possui os elementos AC = 29°43'00"D e R = 660,57m,

seguinto com desenvolvimento de 342,610m até a estaca 4.123 + 12,61 = PT; daí, segue com azimute 23°58'09" e distância de 127,39m até a estaca 4.130 + 0,00 = PCE da curva 62, que possui os elementos AC = 44°44'20"E e R = 684,054m, seguindo com desenvolvimento de 534,14m até a estaca 4.156 + 14,14 = PT; daí, segue com azimute 339°13'49" e distância de 824,04m até a estaca 4.197 + 18,18 = TSD da curva 63, que possui os elementos AC = 70°05'25"D e R = 350,00m, seguindo com desenvolvimento de 628,16m até a estaca 4.229 + 6,34 = TS; daí, segue com azimute 65°41'27" e distância de 833,66m até a estaca 4.271 + 0,00 = PCE da curva 64, que possui os elementos AC = 22°34'20"E e R = 1.011,24m, seguindo com desenvolvimento de 398,39m até a estaca 4.290 + 18,39 = PT; daí, segue com azimute 43°07'07" e distância de 761,61m até a estaca 4.329 + 0,00 = PCE da curva 65, que possui os elementos AC = 16°30'26"E e R = 1.137,136m, seguindo com desenvolvimento de 327,61m até a estaca 4.345 + 7,61 = PT; daí, segue com azimute 26°36'41" e distância de 372,39m até a estaca 4.364 + 0,00 = PCE da curva 66, que possui os elementos AC = 09°47'26"E e R = 1.748,451m, seguindo com desenvolvimento de 298,77m até a estaca 4.378 + 18,77 = PT; daí, segue com azimute 16°49'15" e distância de 1.283,32m até a estaca 4.443 + 2,09 = PCD da curva 67, que possui os elementos AC = 61°42'50"D e R = 450,00m, seguindo com desenvolvimento de 684,70m até a estaca 4.477 + 6,79 = PT; daí, segue com azimute 91°16'02" e distância de 253,21m até a estaca 4.490 + 0,00, no Povoado Cartucho, final deste sub-trecho."

IV - Sub-trecho 4 – Povoado Cartucho – Goiatins, medindo 68,180Km:

"Começa na estaca 4.490 + 0,00, no Povoado Cartucho, com azimute 91°16'02" e distância de 560,00m até a estaca 4.518 + 0,00 = PCE da curva 1, que possui os elementos AC = 23°19'10"E e R = 1.166,037m, seguindo com desenvolvimento de 474,58m até a estaca 4.541 + 14,58 = PT; daí, segue com azimute 67°56'52" e distância de 2,06m até a igualdade de estacas 4.541 + 16,64 = 4.543 + 0,00; daí, segue com o mesmo azimute e distância de 600,00m até a estaca 4.573 + 0,00 = PCE da curva 2, que possui os elementos AC = 42°48'47"E e R = 674,65m, seguindo com desenvolvimento de 504,12m até a estaca 4.598 + 4,12 = PT; daí, segue com azimute 25°08'05" e distância de 1.055,88m até a estaca 4.651 + 0,00 = PCE da curva 3, que possui os elementos AC = 04°41'58"E e R = 2.992,684m, seguindo com desenvolvimento de 245,46m até a estaca 4.663 + 5,46 = PT; daí, segue com azimute 20°26'07" e distância de 2.814,54m até a estaca 4.804 + 0,00 = PCD da curva 4, que possui os elementos AC = 19°18'12"D e R = 955,222m, seguindo com desenvolvimento de 321,82m até a estaca 4.820 + 1,82 = PT; daí, segue com azimute 39°44'19" e distância de 338,18m até a estaca 4.837 + 0,00 = PCE da curva 5, que possui os elementos AC = 09°47'57"E e R = 1.500,882m,

seguinto com desenvolvimento de 256,69m até a estaca 4.849 + 16,69 = PT; daí, segue com azimute 29°56'22" e distância de 5.343,31m até a estaca 5.117 + 0,00 = PCD da curva 6, que possui os elementos AC = 41°13'21"D e R = 752,939m, seguindo com desenvolvimento de 541,72m até a estaca 5.144 + 1,72 = PT; daí, segue com azimute 71°09'43" e distância de 1.538,28m até a estaca 5.221 + 0,00 = PCE da curva 7, que possui os elementos AC = 47°25'05"E e R = 705,192m, seguindo com desenvolvimento de 583,62m até a estaca 5.250 + 3,62 = PT; daí, segue com azimute 23°44'38" e distância de 736,38m até a estaca 5.287 + 0,00 = PCE da curva 8, que possui os elementos AC = 09°00'00"E e R = 1.352,57m, seguindo com desenvolvimento de 212,46m até a estaca 5.297 + 12,46 = PT; daí, segue com azimute 14°44'38" e distância de 1.149,38m até a estaca 5.355 + 0,00 = TSD da curva 9, que possui os elementos AC = 24°03'45"D e R = 300,00m, seguindo com desenvolvimento de 325,99m até a estaca 5.371 + 7,83 = ST; daí, segue com azimute 57°54'18" e distância de 194,35m até a estaca 5.381 + 2,18 = TSE da curva 10, que possui os elementos AC = 18°39'06"E e R = 350,00m, seguindo com desenvolvimento de 313,94m até a estaca 5.396 + 16,12 = ST; daí, segue com azimute 22°52'59" e distância de 483,88m até a estaca 5.421 + 0,00 = PCD da curva 11, que possui os elementos AC = 44°54'06"D e R = 694,225m, seguindo com desenvolvimento de 544,05m até a estaca 5.448 + 4,05 = PT; daí, segue com azimute 67°47'05" e distância de 2.095,95m até a estaca 5.553 + 0,00 = PCE da curva 12, que possui os elementos AC = 28°06'40"E e R = 853,058m, seguindo com desenvolvimento de 418,54m até a estaca 5.573 + 18,54 = PT; daí, segue com azimute 39°40'25" e distância de 1.721,46m até a estaca 5.560 + 0,00 = PCE da curva 13, que possui os elementos AC = 21°20'56"E e R = 916,176m, seguindo com desenvolvimento de 341,37m até a estaca 5.677 + 1,39 = PT; daí, segue com azimute 18°19'29" e distância de 678,63m até a estaca 5.711 + 0,00 = PCE da curva 14, que possui os elementos AC = 32°47'08"E e R = 713,001m, seguindo com desenvolvimento de 407,99m até a estaca 5.731 + 7,90 = PT; daí, segue com azimute 345°32'21" e distância de 292,01m até estaca 5.746 + 0,00 = PCE da curva 15, que possui os elementos AC = 43°19'52"E e R = 716,774m, seguindo com desenvolvimento de 542,08m até a estaca 5.773 + 2,08 = PT; daí, segue com azimute 302°12'29" e distância de 1.777,92m até a estaca 5.862 + 0,00 = PCD da curva 16, que possui os elementos AC = 17°19'04"D e R = 1.075,73m, seguindo com desenvolvimento de 325,14m até a estaca 5.875 + 5,14 = PT; daí, segue com azimute 319°31'33" e distância de 374,86m até a estaca 5.897 + 0,00 = PCD da curva 17, que possui os elementos AC = 39°48'40"D e R = 701,924m, seguindo com desenvolvimento de 487,72m até a estaca 5.921 + 7,72 = PT; daí, segue com azimute 359°20'13" e distância de 432,28m até a estaca 5.943 + 0,00 = PCE da curva 18, que possui os elementos AC =

27°08'55"E e R = 839,881m, seguindo com desenvolvimento de 397,96m até a estaca 5.962 + 17,96 = PT; daí, segue com azimute 332°11'18" e distância de 662,04m até a estaca 5.996 + 0,00 = PCD da curva 19, que possui os elementos AC = 23°00'12"D e R = 907,694m, seguindo com desenvolvimento de 364,42m até a estaca 6.014 + 4,42 = PT; daí, segue com azimute 355°11'30" e distância de 655,58m até a estaca 6.047 + 0,00 = PCE da curva 20, que possui os elementos AC = 16°51'18"E e R = 901,27m, seguindo com desenvolvimento de 265,13m até a estaca 6.060 + 5,13 = PT; daí, segue com azimute 338°20'12" e distância de 112,67m até a estaca 6.065 + 17,80 = TSD da curva 21, que possui os elementos AC = 21°39'40"D e R = 400,00m, seguindo com desenvolvimento de 351,22m até a estaca 6.083 + 9,02 = PT; daí, segue com azimute 14°19'18" e distância de 150,98m até a estaca 6.091 + 0,00 = PCD da curva 22, que possui os elementos AC = 13°08'14"D e R = 1.112,039m, seguindo com desenvolvimento de 254,98m até a estaca 6.103 + 14,98 = PT; daí, segue com azimute 27°27'32" e distância de 1.205,02m até a estaca 6.164 + 0,00 = PCE da curva 23, que possui os elementos AC = 32°45'04"E e R = 713,113m, seguindo com desenvolvimento de 407,63m até a estaca 6.184 + 7,63 = PT; daí, segue com azimute 354°42'28" e distância de 932,37m até a estaca 6.231 + 0,00 = PCD da curva 24, que possui os elementos AC = 50°00'00"D e R = 680,302m, seguindo com desenvolvimento de 593,68m até a estaca 6.260 + 13,68 = PT; daí, segue com azimute 44°42'28" e distância de 5,54m até a igualdade das estacas 6.260 + 19,22 = 6.263; daí, segue com mesmo azimute e distância de 1.680,00m até a estaca 6.347 + 0,00 = PCD da curva 25, que possui os elementos AC = 41°50'30"D e R = 780,659m, seguindo com desenvolvimento de 570,10m até a estaca 6.375 + 10,10 = PT; daí, segue com azimute 86°32'58" e distância de 1.089,90m até a estaca 6.430 + 0,00 = PCE da curva 26, que possui os elementos AC = 33°14'54"E e R = 802,82m, seguindo com desenvolvimento de 465,87m até a estaca 6.453 + 5,87 = PT; daí, segue com azimute 53°18'04" e distância de 474,13m até a estaca 6.477 + 0,00 = PCE da curva 27, que possui os elementos AC = 29°35'00"E e R = 804,337m, seguindo com desenvolvimento 415,30m até a estaca 6.497 + 15,30 = PT; daí, segue com azimute 23°43'04" e distância de 1.004,70m até a estaca 6.548 + 0,00 = PCD da curva 28, que possui os elementos AC = 51°06'56"D e R = 677,96m, seguindo com desenvolvimento de 604,08m até a estaca 6.578 + 4,83 = PT; daí, segue com azimute 74°50'00" e distância de 1.855,17m até a estaca 6.671 + 0,00 = PCE da curva 29, que possui os elementos AC = 29°26'34"E e R = 774,061m, seguindo com desenvolvimento de 397,77m até a estaca 6.690 + 17,77 = PT; daí, segue com azimute 45°23'26" e distância de 902,23m até a estaca 6.736 + 0,00 = PCD da curva 30, que possui os elementos AC = 44°07'12"D e R = 691,014m,

seguinto com desenvolvimento de 532,11m até a estaca 6.762 + 12,11 = PT; daí, segue com azimute 89°30'38" e distância de 327,89m até a estaca 6.779 + 0,00 = PCD da curva 31, que possui os elementos AC = 48°57'53"D e R = 682,391m, seguindo com desenvolvimento de 583,17m até a estaca 6.808 + 3,17 = PT; daí, segue com azimute 138°28'31" e distância de 456,83m até a estaca 6.831 + 0,00 = PCE da curva 32, que possui os elementos AC = 57°03'57"E e R = 649,715m, seguindo com desenvolvimento de 647,11m até a estaca 6.863 + 7,11 = PT; daí, segue com azimute 81°24'34" e distância de 572,89m até a estaca 6.892 + 0,00 = PCD da curva 33, que possui os elementos AC = 28°31'03"D e R = 657,261m, seguindo com desenvolvimento de 327,13m até a estaca 6.908 + 7,13 = PT; daí, segue com azimute 109°55'37" e distância de 552,87m até a estaca 6.936 + 0,00 = PCE da curva 34, que possui os elementos AC = 25°36'10"E e R = 762,78m, seguindo com desenvolvimento de 340,85m até a estaca 6.953 + 0,85 = PT; daí, segue com azimute 84°19'27" e distância de 679,15m até a estaca 6.987 + 0,00 = PCD da curva 35, que possui os elementos AC = 08°06'44"D e R = 1.632,751m, seguindo com desenvolvimento de 231,17m até a estaca 6.998 + 11,17 = PT; daí, segue com azimute 92°26'11" e distância de 1.288,83m até a estaca 7.063 + 0,00 = PCE da curva 36, que possui os elementos AC = 40°24'12"E e R = 660,558m, seguindo com desenvolvimento de 465,81m até a estaca 7.086 + 5,81 = PT; daí, segue com azimute 52°01'59" e distância de 194,19m até a estaca 7.096 + 0,00 = PCD da curva 37, que possui os elementos AC = 17°54'48"D e R = 917,78m, seguindo com desenvolvimento de 286,94m até a estaca 7.110 + 6,94 = PT; daí, segue com azimute 69°56'47" e distância de 673,06m até a estaca 7.144 + 0,00 = PCE da curva 38, que possui os elementos AC = 54°54'50"E e R = 683,336m, seguindo com desenvolvimento de 654,93m até a estaca 7.176 + 14,93 = PT; daí, segue com azimute 15°01'57" e distância de 725,07m até a estaca 7.213 + 0,00 = PCD da curva 39, que possui os elementos AC = 18°29'19"D e R = 952,087m, seguindo com desenvolvimento de 307,23m até a estaca 7.228 + 7,23 = PT; daí, segue com azimute 33°31'16" e distância de 412,77m até a estaca 7.249 + 0,00 = PCE da curva 40, que possui os elementos AC = 20°27'15"E e R = 795,382m, seguindo com desenvolvimento de 283,95m até a estaca 7.263 + 3,95 = PT; daí, segue com azimute 13°04'01" e distância de 116,05m até a estaca 7.269 + 0,00 = PCE da curva 41, que possui os elementos AC = 03°44'00"E e R = 3.068,33m, seguindo com desenvolvimento de 199,93m até a estaca 7.278 + 19,93 = PT; daí, segue com azimute 09°20'01" e distância de 307,70m até a estaca 7.294 + 7,63 = TSD da curva 42, que possui os elementos AC = 33°13'17"D e R = 350,00m, seguindo com desenvolvimento de 402,94m até a estaca 7.314 + 10,57 = ST; daí, segue com azimute 58°55'31" e distância de 581,86m até a estaca 7.343 + 12,43 = TSE da curva 43, que possui os elementos AC = 50°31'27"E e R =

300,00m, seguindo com desenvolvimento de 464,54m até a estaca 7.366 + 16,97 = ST; daí, segue com azimute 349°18'09" e distância de 239,08m até a estaca 7.378 + 16,05 = TSD da curva 44, que possui os elementos AC = 56°08'32"D e R = 300,00m, seguindo com desenvolvimento de 493,96m até a estaca 7.403 + 10,01 = ST; daí, segue com azimute 64°32'36" e distância de 3.269,99m até a estaca 7.567 + 0,00 = PCE da curva 45, que possui os elementos AC = 47°19'40"E e R = 696,594m, seguindo com desenvolvimento de 575,40m até a estaca 7.595 + 15,40 = PT; daí, segue com azimute 17°12'56" e distância de 2.444,60m até a estaca 7.708 + 0,00 = PCD da curva 46, que possui os elementos AC = 12°43'27"D e R = 1.531,867m, seguindo com desenvolvimento de 340,19m até a estaca 7.725 + 0,19 = PT; daí, segue com azimute 29°56'23" e distância de 2.364,86m até a estaca 7.843 + 5,05 = TSD da curva 47, que possui os elementos AC = 36°53'03"D e R = 450,00m, seguindo com desenvolvimento de 489,69m até a estaca 7.867 + 14,74 = ST; daí, segue com azimute 79°33'32" e distância de 685,26m até a estaca 7.902 + 0,00, no perímetro urbano de Goiatins, final deste sub-trecho."

Art. 2º A Procuradoria-Geral do Estado e a Secretaria da Infra-Estrutura adotarão as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º É revogado o Decreto 1.468, de 4 de abril de 2002.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

José Edmar Brito Miranda
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

José Renard de Melo Pereira
Procurador-Geral do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 2.346, de 17 de fevereiro de 2005.

Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 462, de 10 de julho de 1997, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 141, parágrafo único, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 462, de 10 de julho de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 23

XXXVI - 70,59% até 30 de abril de 2005, nas saídas tributadas internas de óleo diesel;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2005.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Dorival Roriz Guedes Coelho
Secretário de Estado da Fazenda

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 2.347, de 17 de fevereiro de 2005.

Dispõe sobre a programação orçamentária e a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa do Poder Executivo no período que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 51 e 64 da Lei 1.505, de 28 de outubro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º As unidades da estrutura básica do Poder Executivo poderão empenhar, no período de 1º de janeiro a 31 março de 2005, até 25% das dotações orçamentárias dos recursos ordinários (Fonte - 00) e recursos próprios (Fonte - 40), aprovadas pela Lei 1.544, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 2º Em casos de excepcional interesse público, o Comitê de Execução Orçamentária pode autorizar, mediante solicitação justificada dos ordenadores, a realização de despesa acima do limite definido no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2005, 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Lívio William Reis de Carvalho
Secretário de Estado do Planejamento e Meio Ambiente

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 2.348, de 17 de fevereiro de 2005.

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagens do Estado do Tocantins – CPL-DERTINS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, incisos II e XV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 6º, Inciso XVI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagens do Estado do Tocantins – CPL-DERTINS, instituída pelo Decreto 2.200, de 20 de setembro de 2004, tem por finalidade suprir:

I - as obras e serviços de engenharia necessários à conservação ou ampliação da malha viária do Estado;

II – os bens e serviços necessários ao funcionamento do DERTINS.

Art. 2º Incumbe ao Diretor-Geral do DERTINS:

I – designar os membros da CPL-DERTINS;

II – decidir sobre a inexigibilidade ou dispensa de licitação, ouvida a Procuradoria-Geral do Estado;

III - homologar licitação;

IV – adjudicar o objeto da licitação;

V - promover a publicação dos atos do procedimento licitatório na imprensa oficial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

José Edmar Brito Miranda
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 2.350, de 17 de fevereiro de 2005.

Dispõe sobre a regulamentação da concessão de Adiantamento/Suprimento de Fundos e adota outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e XV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 3º da Lei 1.522, de 17 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O regime de Adiantamento/Suprimento de Fundos:

I - utiliza-se de Cartão Corporativo ou de conta bancária específica, como meio de pagamento;

II - tem sua concessão e prestação de contas estabelecidas na conformidade deste Regulamento.

§ 1º A adesão ao uso do Cartão Corporativo dá-se mediante contrato firmado com a Administradora de Cartões, com anuência da Secretaria da Fazenda.

§ 2º Para os fins deste Decreto, suprido é o servidor a quem é confiado o Adiantamento/Suprimento de Fundos para movimentação e aplicação.

Art. 2º Subordinam-se a este Regulamento todas as unidades da estrutura básica do Poder Executivo.

**CAPÍTULO II
DA CONCESSÃO**

Art. 3º A concessão do Adiantamento/Suprimento de Fundos é formalizada na conformidade do seguinte procedimento:

I – Solicitação de Suprimento de Fundos, na conformidade do Anexo I a este Decreto;

II – Plano de Aplicação, na conformidade do Anexo II a este Decreto;

III – Portaria de Concessão expedida pelo ordenador de despesas, na conformidade do Anexo III a este Decreto.

Art. 4º O Anexo II a este Decreto deve ser elaborado de acordo com a especificação da despesa e submetido à aprovação da autoridade concedente.

Art. 5º O Anexo III a este Decreto, deve constar:

I – o nome, Cadastro de Pessoa Física, endereço residencial completo, telefones residencial e comercial, cargo/função e matrícula do suprido;

II – a importância a adiantar, indicada em algarismo e por extenso;

III – a classificação completa da despesa, por programa, projeto ou atividade, categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, com o código dos respectivos créditos orçamentários ou adicionais;

IV – o período de aplicação dos recursos e prazo para a prestação de contas;

V – o nome do servidor ou dos servidores designados para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento;

VI – os valores aplicáveis em cada projeto ou atividade no caso do adiantamento envolver mais de uma categoria de programação;

VII - o limite de saque em espécie, quanto da utilização de Cartão Corporativo.

§ 1º A soma dos saques em espécie de que trata o inciso VII do caput deste artigo não podem ultrapassar a 20% do valor adiantado.

§ 2º Ao limitar o prazo de aplicação do adiantamento/suprimento o concedente não pode:

I – estabelecer prazo superior a noventa dias consecutivos, contados da data do recebimento do adiantamento;

II – consignar data posterior a 31 de dezembro como termo final do prazo de aplicação;

III – autorizar qualquer aplicação de numerário após a expiração do prazo estabelecido para utilização.

§ 3º Subordinam-se à inspeção do ordenador de despesa os documentos comprobatórios do pagamento das despesas com recursos do adiantamento, podendo, antes da prestação de contas, rejeitar aqueles que se apresentarem ilegais ou irregulares.

Art. 6º O Adiantamento/Suprimento de fundos deve ser empenhado contra a pessoa jurídica da unidade orçamentária concedente, recaindo a responsabilidade pela aplicação na pessoa física do suprido, conforme assento na nota de lançamento de liquidação.

Parágrafo único. A um só adiantamento podem corresponder diversos empenhos se os dispêndios a serem atendidos forem de natureza distinta.

Art. 7º O Adiantamento/Suprimento de Fundos tem valores máximos estabelecidos nos seguintes percentuais, incidentes sobre o valor de que dispõe o art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993:

I – 12,5% para suprido lotado em unidade orçamentária;

II - 25% para suprido lotado em unidade administrativa.

Parágrafo único. Casos especiais que necessitem de valores superiores devem ser previamente autorizado pelo Governador do Estado.

**CAPÍTULO III
DO CARTÃO CORPORATIVO**

Art. 8º O Cartão Corporativo:

I - funciona como cartão de débito, no qual o crédito é efetuado pelo Estado a favor da Administradora do Cartão;

II - é de uso pessoal e intransferível do suprido nele identificado;

III – deve ser utilizado exclusivamente na aquisição de bens e serviços destinados Administração Pública.

Art. 9º O valor concedido a cada um dos supridos portadores de cartão corporativo é transferido à respectiva administradora mediante Programação de Desembolso – PD, autorizada pelo ordenador de despesa.

Art. 10. Quando o pagamento não puder ser realizado por meio do Cartão Corporativo, o suprido pode efetuar saques em espécie, até o limite autorizado para a respectiva transação, utilizando-se de terminais eletrônicos.

**CAPÍTULO IV
DA CONTA BANCÁRIA**

Art. 11. Não sendo possível utilizar-se do Cartão Corporativo o Adiantamento/Suprimento de Fundos é depositado em conta corrente específica, aberta em banco oficial, em nome da unidade orçamentária concedente, para movimentação mediante a emissão de cheques.

Parágrafo único. O ordenador de despesa indicará o suprido para movimentar e aplicar os recursos financeiros.

Art. 12. O pagamento das despesas na modalidade deste capítulo é feito mediante cheques nominais, em favor de quem tenha fornecido o bem ou prestado o serviço.

Parágrafo único. Os cheques são emitidos com cópia, da qual consta:

I – a identificação do banco sacado;

II - o número do cheque;

III - referência aos documentos comprobatórios do pagamento efetivado.

Art. 13. Em casos excepcionais devidamente justificados, o suprido pode efetuar saques em nome próprio, mediante a emissão de cheques, destinados exclusivamente à liquidação de despesa com aquisição de bens e serviços a Administração Pública.

**CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 14. Compõem obrigatoriamente a documentação mínima de prestação de contas:

I – exemplar:

a) da Portaria de concessão do adiantamento;

b) das Notas de Empenho, de Liquidação e das Programações de Desembolso;

II – relação das despesas realizadas, conforme plano de aplicação;

III – faturas do Cartão Corporativo ou extrato da conta bancária, abrangendo toda a movimentação, inclusive a devolução do saldo;

IV – cópias dos avisos de pagamentos do Cartão Corporativo ou dos cheques emitidos;

V – notas fiscais, faturas, recibos e outros documentos, em originais e em primeiras vias, sem quaisquer emendas ou rasuras, que indiquem o material adquirido ou o serviço prestado;

VI – ofício ou memorando de encaminhamento à autoridade concedente, assinado pelo suprido responsável.

§ 1º Os documentos previstos no inciso VI deste artigo devem:

I - estar em nome da repartição pública responsável pelo adiantamento;

II – conter declarações de recebimento ou de quitação expressas pelos credores legítimos ou seus representantes legais;

III - ser acompanhados de atestados firmados por servidores competentes.

§ 2º Nos casos previstos no inciso V do art. 1º da Lei 1.522/2004, as despesas que, justificadamente, não tenham sido possível comprovar mediante notas fiscais ou recibos podem constar de relação atestada pelo suprido responsável, discriminando os pagamentos efetivados.

§ 3º Os documentos de despesas com veículos devem conter no seu corpo a identificação dos mesmos, como placa, modelo e quilometragem.

Art. 15. Os documentos necessários à formalização da prestação de contas são autuados e cronologicamente numerados.

Art. 16. A Prestação de Contas do Adiantamento/Suprimento de Fundos deve ser apresentada à autoridade concedente no prazo máximo de 30 dias consecutivos.

§ 1º Na contagem dos prazos de aplicação de recursos e prestação de contas excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos.

§ 2º O prazo de aplicação é contado a partir do dia em que for comprovado o crédito financeiro na conta de movimentação dos recursos.

§ 3º Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou entidade concedente.

Art. 17. Os bens adquiridos por Adiantamento/Suprimento de Fundos estão sujeitos ao controle e registro de entrada e saída em almoxarifado ou em depósito equivalente, inclusive para efeito de lançamento e incorporação nas contas patrimoniais, quando for o caso.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18. O saldo do adiantamento não utilizado é recolhido à conta do Tesouro do Estado ou à mesma conta que deu origem ao processo de adiantamento.

Parágrafo único. O prazo para recolhimento do saldo não utilizado é de cinco dias úteis, contados do término do prazo de aplicação.

Art. 19. É vedado ao suprido aplicar os recursos do Adiantamento /Suprimento de Fundos com despesas de:

I – valores que ultrapassem, para bens e serviços, os limites contidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93;

II – classificação orçamentária diferente daquela para a qual foi autorizada;

III – diárias e aquisição de material permanente na sede da unidade orçamentária ou gestora.

Parágrafo único. A regra estabelecida no inciso III deste artigo não se aplica às unidades administrativas localizadas fora da Capital que administrem somente recursos de adiantamento.

Art. 20. Na ocorrência de roubo, furto, perda ou extravio de cartão, o fato deve ser comunicado imediatamente à central de atendimento da Administradora de Cartões.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2005; 184ª da Independência, 117ª República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Lívio William Reis de Carvalho
Secretário de Estado do Planejamento e
Meio Ambiente

Jacques Silva de Sousa
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Dorival Roriz Guedes Coelho
Secretário de Estado da Fazenda

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

(ORGÃO/ENTIDADE)

SOLICITAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Solicito que seja autorizada a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ _____ (.....).	PROCESSO Nº: _____ DATA: ___/___/___
---	--

Ao Servidor:	CPF:
Lotado na:	Conta Bancária:
Cargo:	Agência:
Banco:	
Praça de Pagamento:	

Para realização de despesas miúdas e de pronto pagamento em caráter excepcional, como especificadas no Plano de Aplicação em anexo, na (s) seguinte (s) Categoria (s) de Programação:			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
0904 04 122 0070 2001	33.90.30 33.90.39	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA	
0904 04 122 0070 2002	33.90.30 33.90.39	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA	
0904 04 126 0070 2003	33.90.30 33.90.39	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA	
TOTAL			

Em ___/___/___

Assinatura e Carimbo do Solicitante

De acordo, Em ___/___/___

(Ordenador de Despesa)

(ÓRGÃO/ENTIDADE)

ATO Nº 124.

PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	DENOMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
33.90.30	Material de Consumo	
Especificação da Despesa	Destinado a atender despesas com abastecimento em viagens, material de expediente, material de informática, material elétrico, material para copa, material hidráulico, medicamentos, artigos para esporte e recreação, outros materiais de consumo em casos eventuais.	
	33.90.39	O.S.T Pessoa Jurídica
Especificação da Despesa	Destinado a atender despesas com manutenção de veículos, serviços de remessa de correspondências e encomendas, confecções de impressos gráficos, carimbos, confecção de chaves, serviços elétricos e hidráulicos, manutenção de prédios, despesas com cartórios, manutenção de equipamentos, fornecimento de alimentação preparada, emolduramentos e outros serviços eventuais.	
	TOTAL	

Em ___/___/___

Assinatura e Carimbo do Solicitante

Aprovo. Em ___/___/___

(Ordenador de Despesa)

ANEXO III AO DECRETO Nº 2.350, de 17 de fevereiro de 2005.
(ÓRGÃO/ENTIDADE)

PORTARIA Nº

O ordenador de despesas....., assim designado nos termos do ato _____no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo n.º

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimentos de Fundos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	CIC:
Endereço:	Bairro:
Cidade:	CEP:
Tel. Res.:	Tel. Com.:
Cargo/Função:	Matr.:

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIF.ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
0904 04 122 0070 2001	33.90.30	Mat. de Consumo	
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	
0904 04 122 0070 2002	33.90.30	Mat. de Consumo	
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	
0904 04 126 0070 2003	33.90.30	Mat. de Consumo	
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	
TOTAL			

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ (.....).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de (.....) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: (.....) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o (a) servidor (a) para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

Gabinete do (a)....., em Palmas, aos dias do mês de....de

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.160, de 19 de junho de 2000, resolve

CONSTITUIR

o Conselho Curador da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, sob a presidência do primeiro, a partir de 28 de janeiro de 2005:

I - Conselheiros:

- LÍVIO WILLIAM REIS DE CARVALHO, Secretário de Estado do Planejamento e Meio Ambiente;
- MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE, Secretária de Estado da Educação e Cultura;
- MARY MARQUES DE LIMA, Secretária-Chefe da Casa Civil;
- EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO, Secretário de Estado da Administração;
- VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE, Presidente da Fundação Cultural do Estado do Tocantins;

II - Suplentes:

- LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA, Secretário-Chefe do Gabinete do Governador;
- PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA, Assessor Especial.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de fevereiro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 160.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução ao Código Civil, resolve

ANULAR

a Portaria CCI n. 14, de 7 de janeiro de 2005, da Casa Civil, publicada no Diário Oficial do Estado 1.837, na parte que exonerou as pessoas adiante indicadas, restaurando os Atos de nomeação especificados:

- ADAIR JOSÉ DE SOUZA, Ato 205 – NM, 14 de janeiro de 2003, DOE 1.360;
- ADÉLIA BARBOSA GOMES MOURA, Ato 379 - NM, de 22 de janeiro de 2003, DOE 1.367;
- ADOLFO ALVES DA LUZ, Ato 2.098 – NM, 5 de agosto de 2004, DOE 1.746;
- ALDA FRANCO PEREIRA GOMES, Ato 332 – NM, 20 de janeiro de 2003, DOE 1.367;
- ALESSANDRA SANTOS SANTANA, Ato 1.408 – NM, 17 de março de 2003, DOE 1.401;
- ALESSANDRO GONÇALVES DE ANDRADE, Ato 2.098 – NM, 5 de agosto de 2004, DOE 1.746;
- ALESSANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA, Ato 2.098 – NM, 5 de agosto de 2004, DOE 1.746;
- AMAURY RESPLANDES D'ASSUNÇÃO, Ato 390 – NM, 6 de fevereiro de 2004, DOE 1.618;
- ANIVAN GOMES CARDOSO, Ato 226 – NM, 15 de janeiro de 2003, DOE 1.363;

10. ANTONIO JOSÉ DA SILVA SOUZA, Ato 2.098 – NM, 5 de agosto de 2004, DOE 1.746;
11. ANTONIO VICENTE FERNANDES DA SILVA, Ato 2.343 – NM, 15 de outubro de 2004, DOE 1.787;
12. CAITANO DE SOUSA DA LUZ NETO, Ato 2.098 – NM, 5 de agosto de 2004, DOE 1.746;
13. CARLOS EDUARDO LIMA DA ROCHA, Ato 2.098 – NM, 5 de agosto de 2004, DOE 1.746;
14. CELSO JOAQUIM MENDES, Ato 2.098 – NM, 5 de agosto de 2004, DOE 1.746;
15. CLAUDINEIDE LOURENÇO DE OLIVEIRA MARTINS, Ato 2.220 – NM, 2 de setembro de 2004, DOE 1.757;
16. CLEIDES ALVES DE SOUZA, Ato 205 – NM, 14 de janeiro de 2003, DOE 1.360;
17. COLEMAR CORREIA DA SILVA, Ato 205 – NM, 14 de janeiro de 2003, DOE 1.360;
18. DEIDIVAN RODRIGUES DE FREITAS, Ato 205 – NM, 14 de janeiro de 2003, DOE 1.360;
19. DEUSANIR BRANDÃO DOS SANTOS, Ato 332 – NM, 20 de janeiro de 2003, DOE 1.367;
20. DOMINGOS ALVES CUNHA, Ato 205 – NM, 14 de janeiro de 2003, DOE 1.360;
21. DULCIEIRE RODRIGUES LEÃO PEREIRA, Ato 205 – NM, 14 de janeiro de 2003, DOE 1.360;
22. EDGAR DA SILVA ARRAIS, Ato 140 – NM, 22 de janeiro de 2004, DOE 1.633;
23. EDILSON SARAIVA BRUNES, Ato 4.483 – NM, 2 de outubro de 2003, DOE 1.538;
24. EDIVALDO ALVES, Ato 4.648 – NM, 10 de outubro de 2003, DOE 1.538;
25. EDUARDO DE ARAÚJO SOUSA, Ato 3.209 – NM, 25 de junho de 2003, DOE 1.467;
26. EDUARDO LUIZ DE SOUZA, Ato 2.098 – NM, 5 de agosto de 2004, DOE 1.746;
27. ELISANGELA DA SILVA SOUSA, Ato 186 – NM, 13 de janeiro de 2003, DOE 1.359;
28. ERISVAN PEREIRA DE SOUSA AGUIAR, Ato 1.778 – NM, 3 de abril de 2003, DOE 1.426;
29. EUNIDES GOMES RIBEIRO, Ato 292 – NM, 17 de janeiro de 2003, DOE 1.365;
30. FABIANA ALMEIDA SILVA DE CASTRO FARIAS, Ato 4.646 – NM, 10 de outubro de 2003, DOE 1.538;
31. FABIANO DA SILVA MELO, Ato 2.098 – NM, 5 de agosto de 2004, DOE 1.746;
32. FERNANDO SOUSA SANTOS, Ato 2.098 – NM, 5 de agosto de 2004, DOE 1.746;
33. FRANCISCA MILHOMEM SANTANA, Ato 3.738 – NM, 1º de agosto de 2003, DOE 1.497;
34. FRANCISCO RENATO COSTA, Ato 2.098 – NM, 5 de agosto de 2004, DOE 1.746;
35. GILDO SARAIVA DA SILVA, Ato 205 – NM, 14 de janeiro de 2003, DOE 1.360;
36. GILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, Ato 3.586 – NM, 15 de julho de 2003, DOE 1.496;
37. HERBERT BARBOSA FILHO, Ato 1.065 – NM, 7 de abril de 2004, DOE 1.663;
38. IZAQUIEL NASCIMENTO AMORIM, Ato 1.325 – NM, 4 de maio de 2004, DOE 1.678;
39. JALES PEREIRA DOS SANTOS, Ato 2.098 – NM, 5 de agosto de 2004, DOE 1.746;
40. JEAN CARLOS TEIXEIRA DA FONSECA, Ato 620 – NM, 6 de fevereiro de 2003, DOE 1.381;
41. JERDEAN LIRA, Ato 205 – NM, 14 de janeiro de 2003, DOE 1.360;
42. JOÃO BATISTA CORREIA DA SILVA, Ato 205 – NM, 14 de janeiro de 2003, DOE 1.360;
43. JOÃO BOSCO LOPES DA SILVA, Ato 992 – NM, 25 de fevereiro de 2003, DOE 1.393;
44. JOÃO PAULO ROCHA CARDOSO, Ato 2.307 – NM, 29 de setembro de 2004, DOE 1.777;
45. JONATHAS DE CASTRO ALVES MOREIRA, Ato 2.911 – NM, 11 de junho de 2003, DOE 1.458;
46. JOSÉ MOREIRA NETO, Ato 205 – NM, 14 de janeiro de 2003, DOE 1.360;
47. KLEBER FARIAS DA SILVA, Ato 1.565 – NM, 26 de março de 2003, DOE 1.408;
48. KNET BORGES ROCHA, Ato 873 – NM, 23 de março de 2004, DOE 1.651;
49. LUIS CARLOS NOGUEIRA, Ato 1.563 – NM, 26 de março de 2003, DOE 1.408;
50. MARCELO ASSUNÇÃO, Ato 39 – NM, 13 de janeiro de 2004, DOE 1.600;
51. MARCIONE GOMES RIBEIRO, Ato 620 – NM, 6 de fevereiro de 2003, DOE 1.381;
52. MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUSA, Ato 3.207 – NM, de 25 de junho de 2003, DOE 1.468;
53. MARIA APARECIDA RIBEIRO CAVALCANTE, Ato 1.439 – NM, de 20 de março de 2003, DOE 1.403;
54. MARIA CONCEIÇÃO SOTERO DOS SANTOS, Ato 831 – NM, 19 de fevereiro de 2003, DOE 1.389;
55. MARIA DA CRUZ SOARES MESQUITA, Ato 2.098 – NM, 5 de agosto de 2004, DOE 1.746;
56. MARIA ODILEIDE GUIMARÃES BARBOSA LIMA, Ato 315 – NM, 3 de fevereiro de 2004, DOE 1.635;
57. MARIA ODIRENE TAVARES SANTOS DE SOUSA, Ato 117 – NM, 9 de janeiro de 2003, DOE 1.355;
58. MARLENE BEZERRA CÔRAS DUARTE, Ato 1.557 – NM, 26 de março de 2003, DOE 1.408;
59. MARINALVA RIOS BATISTA FREIRE, Ato 205 – NM, 14 de janeiro de 2003, DOE 1.360;
60. MOISÉS PINTO OLIVEIRA, Ato 205 – NM, 14 de janeiro de 2003, DOE 1.360;
61. NILDO GOMES PARDINHO, Ato 205 – NM, 14 de janeiro de 2003, DOE 1.360;
62. PAULO ERNANDES DOS SANTOS GOMES, Ato 205 – NM, 14 de janeiro de 2003, DOE 1.360;
63. POLIANA DE JESUS ROCHA FERREIRA, Ato 512 – NM, 19 de fevereiro de 2004, DOE 1.637;
64. RAIMUNDO DE JESUS PEREIRA DA GLÓRIA, Ato 205 – NM, 14 de janeiro de 2003, DOE 1.360;
65. RITA DE CÁSSIA RODRIGUES PEREIRA, Ato 300 – NM, de 30 de janeiro de 2004, DOE 1.631;
66. ROSÁRIO LUIZ DA SILVA, Ato 300 – NM, 30 de janeiro de 2004, DOE 1.631;
67. SÉRGIO REIS DIAS EVANGELISTA, Ato 3.733 – NM, 1º de agosto de 2003, DOE 1.497;
68. SIMONE MARIA REZENDE BARBOSA, Ato 2.753 – NM, 3 de junho de 2003, DOE 1.451;
69. SOLANGE BARROS DA SILVA COSTA, Ato 1.477 – NM, 24 de março de 2003, DOE 1.408;
70. SÔNIA MARIA LOPES DE SOUSA, Ato 2.121 – NM, 17 de agosto de 2004, DOE 1.753;
71. TEREZINHA DE JESUS DA SILVA MARINHO BARROS, Ato 205 – NM, 14 de janeiro de 2003, DOE 1.360;
72. VALCY DE SOUSA CARVALHO, Ato 2.098 – NM, 5 de agosto de 2004, DOE 1.746;
73. VALDEMAR DE SOUZA SALES, Ato 3.689 – NM, 24 de julho de 2003, DOE 1.488;
74. VILMA ALVES DONASCIMENTO, Ato 205 – NM, 14 de janeiro de 2003, DOE 1.360;
75. VIRGÍNIA MÔNICA NERY PARENTE DA COSTA, Ato 4.391 – NM, de 23 de setembro de 2003, DOE 1.525;
76. VITA RODRIGUES AIRES, Ato 2.551 – NM, de 14 de maio de 2003, DOE 1.444;
77. WILSON OLIVEIRA COELHO, Ato 205 – NM, 14 de janeiro de 2003, DOE 1.360.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 164 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, no art. 82, inciso I, da Lei 1.246, de 6 de setembro de 2001, e no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, resolve

MANTER

MARIZE DE MESQUITA MENDES, Professora Normalista, Nível IV, matrícula 125091-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à disposição do Estado de Goiás, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2005, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídicas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 175 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, no art. 82, inciso I, da Lei 1.246, de 6 de setembro de 2001, e no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, resolve

COLOCAR

EVA ALVES BATISTA VASCONCELOS, Professora de Nível Superior, Nível I, matrícula 844778-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à disposição do Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 16 de janeiro a 31 de dezembro de 2005, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 178 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e no art. 82, inciso I, da Lei 1.246, de 6 de setembro de 2001, resolve

COLOCAR

VILMAR RODRIGUES RIBEIRO, Motorista, matrícula 184977-8, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, à disposição do Município de Bernardo Sayão, a partir de 1º de janeiro de 2005, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 179 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do OFÍCIO/PRES./n. 43, de 11 de fevereiro de 2005, do Presidente da Agência de Desenvolvimento do Estado do Tocantins – AD/TOCANTINS, resolve

RETIFICAR

o Ato 120 – CSS, de 1º de fevereiro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado 1.857, que trata da disposição de ALCÍDIO ROBERTO FERNANDES, a fim de considerá-lo à disposição do Município de Palmas, a partir de 21 de janeiro de 2005.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 181 - RED

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 35 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve

REDISTRIBUIR, até a vacância

para a estrutura operacional da Secretaria de Representação do Estado, a partir de 16 de fevereiro de 2005, o cargo de Assistente, CAD-9, ocupado por ELLEN KAREN CATALINE BIANCA CORDEIRO, nomeada pelo Ato 264 – NM, de 16 de janeiro de 2003.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 182 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o teor do Ofício n. 62/SEJUV, de 11 de fevereiro de 2005, do Secretário de Estado da Juventude, resolve

RETIFICAR

o Ato 69 – RVG, de 20 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado 1.849, que trata da revogação da disposição de GEANCARLO AGUIAR DE JESUS, Agente de Fiscalização e Arrecadação, Nível III, matrícula 689734-7, da Secretaria da Fazenda, para a Secretaria da Juventude, a fim de considerar ser a vigência a partir de 15 de fevereiro de 2005.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 183 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 35 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve

REDISTRIBUIR, até a vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Ação Social, a partir de 15 de janeiro de 2005, o cargo de Assistente, CAD-11, ocupado por KRIZERLANGELA COELHO ESPÍRITO SANTO, nomeada pelo Ato 350, de 21 de janeiro de 2003.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 184 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.017, de 11 de março de 2004, resolve

NOMEAR

IOLANDA RODRIGUES COSTA para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-1, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 185 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.073, de 3 de maio de 2004, resolve

NOMEAR

IRACILDA GOMES ARAÚJO para exercer o cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração, a partir de 14 de fevereiro de 2005.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 186.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Ofício/GAB.PREF n. 96, de 5 de janeiro de 2005, do Prefeito Municipal de Palmas, resolve

ANULAR

o Ato 122 - CSS, de 1º de fevereiro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado 1.857, que trata da disposição de EDIVARDES GOMES DE SOUSA, Primeiro Sargento, matrícula 452424-1, para o Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 187 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Ofício n. 30/05/SAMP-050/05/DP, de 10 de fevereiro de 2005, do Comandante- Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, resolve

RETIFICAR

os nomes de João Henriques Guarino e de Silber Cruz da Costa, constantes do Ato 52, de 18 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado 1.845, para considerar, respectivamente, corretas as expressões gráficas JOÃO HENRIQUE MARQUES GUARINO e SILBER CRUZ DA MOTA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 189 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.985, de 28 de janeiro de 2004, resolve

I - NOMEAR

JOSÉ ENOCK CASTROVIEJO VILELA para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-10, da Secretaria da Administração, a partir de 11 de fevereiro de 2005;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 192 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve

COLOCAR

JOSÉ MÁRIO FREIRE, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 84034-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de fevereiro de 2005, à disposição do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 195 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 47, § 2º, inciso I, e 61 da Lei 1.246, de 6 de setembro de 2001, e no art. 19 da Lei 1.324, de 17 de abril de 2002, resolve

DESIGNAR,

para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, os seguintes membros:

I – titulares:

1. ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR;
2. CESARINO AUGUSTO CÉSAR PEREIRA SOBRINHO;
3. ROBERTO MAURO MIRANDA MARACAÍPE;
4. AGNALDO OLINTO ALMEIDA FILHO;
5. DIVINA DIONIZIA FERNANDES CARNEIRO;

II – suplentes:

1. JOSÉ EGÍDIO DA SILVA;
2. IBANÉS DIAS LOPES;
3. JOÃO GERALDINO DE SOUZA FILHO;
4. JORGE ANTÔNIO DA SILVA COUTO;
5. MARIA DA SOLIDADE PINHEIRO DE MELO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 196 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 47, § 2º, inciso I, e 50, §§ 1º e 2º, da Lei 1.246, de 6 de setembro de 2001, e no art. 19 da Lei 1.324, de 17 de abril de 2002, resolve

DESIGNAR,

para compor o Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, os seguintes membros:

I – titulares:

1. EUGÊNIO PACELLI DE FREITAS COELHO, Presidente;
2. LÍVIO WILLIAM REIS DE CARVALHO;
3. DORIVAL RORIZ GUEDES COELHO;
4. LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA;
5. NILTON GONÇALVES BARBOSA;
6. ALMIR FERREIRA DE ARAÚJO NETO;
7. GERCINA DOS SANTOS ANDRADE;

II – suplentes:

1. SANDRA CRISTINA GONDIN DE ARAÚJO;
2. NILTON CLARO COSTA;
3. MARCELO CARNEIRO TAVARES;
4. LUCIENE DIAS PEREIRA DE ARAÚJO;
5. GILSON EVANGELISTA OLIVEIRA;
6. MANOEL PEREIRA DE MIRANDA;
7. ROMAN CONSIGLIERI ARAMBURU.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 197 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e no art. 82, inciso I, da Lei 1.246, de 6 de setembro de 2001, resolve

COLOCAR

LUCIANO PEREIRA DA SILVA, Motorista, matrícula 826532-1, integrante do quadro de pessoal do Gabinete do Governador, à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, a partir de 16 de fevereiro de 2005, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 198 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o Ofício n. 39-P, de 11 de fevereiro de 2005, do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de março de 2005, o Ato 2.663 - CSS, de 26 de maio de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado 1.449, que trata da disposição de ROSA MARIA ARRUDA ALENCAR AMARAL, Assistente Administrativa, matrícula 817407-5, da Secretaria da Fazenda, para o Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 199 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o Ofício n. 38-P, de 11 de fevereiro de 2005, do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de março de 2005, o Ato 355 - CSS, de 21 de janeiro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado 1.367, na parte que trata da disposição de MANOEL EXPEDITO JOSÉ, Assistente Administrativo, matrícula 90003516-1, da Secretaria da Segurança Pública, para o Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 200 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Ofício n. 37-P, de 11 de fevereiro de 2005, do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de março de 2005, o Ato 355 - CSS, de 21 de janeiro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado 1.367, na parte que trata da disposição de CARLOS ALBERTO ALVES MIRANDA, Assistente Administrativo, matrícula 832902-8, da Secretaria do Planejamento e Meio Ambiente, para o Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 203 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 35 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve

REDISTRIBUIR, até a vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria da Infra-Estrutura, a partir de 16 de fevereiro de 2005, o cargo de Assistente, CAD-8, ocupado por MARIA DO SOCORRO JARDIM DOS REIS, nomeada pelo Ato 1.293, de 3 de maio de 2004.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 206 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 5º, 10, 11, 12, inciso IV, 14 e 16, da Lei Federal 8.934, de 18 de novembro de 1994, e no art. 1º da Lei Estadual 7, de 23 de janeiro de 1989, resolve

NOMEAR,

para compor o Plenário da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, na função de Vogal, a partir de 11 de fevereiro de 2005:

I - titulares:

1. RAIMUNDO ARRUDA BUCAR;
2. ERLAN SOUZA MILHOMEM;
3. ABEDIAS DE SOUZA GAMA;

II - suplentes:

1. ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS;
2. MARCOS ANTONIO RODRIGUES FERNANDES;
3. ANTONIA JOSIANE DE MENEZES.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 207.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução ao Código Civil, resolve

ANULAR

a Portaria CCI n. 14, de 6 de janeiro de 2005, da Casa Civil, publicada no Diário Oficial do Estado 1.837, na parte que exonerou as pessoas adiante indicadas, restaurando o Ato 196 – NM, de 13 de janeiro de 2003, DOE 1.359:

1. ANDRÉ LUIZ PIRES DE MORAIS;
2. JOAQUIM JOSÉ CÂNDIDO;
3. VITOR ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

GABINETE DO GOVERNADOR

Secretário-Chefe: LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2005
PROCESSO Nº 2005/0901/00005
CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADA: TAXIAÉREO PALMAS LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVES
MODALIDADE: INEXIBILIDADE
VALOR: R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)
DATADAASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2005
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 16/02/2005 A 31/07/2005
DOTAÇÃO: 2005 0901 04.122.0195.2002-33.90.33-00
SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE
LUIZ ANTONIO DA ROCHA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA
JAKSON ALBERTO REIS

CASA CIVIL

Secretária-Chefe: MARY MARQUES DE LIMA

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE**PORTARIA CCI Nº 90 - RET,
de 14 de fevereiro de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Ofício/PRES./n. 43, de 11 de fevereiro de 2005, do Presidente da Agência de Desenvolvimento do Estado do Tocantins – AD/TOCANTINS, resolve

RETIFICAR

a Portaria CCI n. 62 - EX, de 1º de fevereiro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado 1.857, que exonerou ALCÍDIO ROBERTO FERNANDES, para considerá-lo exonerado do cargo de Assessor Especial, DAS-3, a partir de 21 de janeiro de 2005.

**PORTARIA CCI Nº 91 - EX,
de 14 de fevereiro de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

IRACILDAGOMESARAÚJO do cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração, a partir de 14 de fevereiro de 2005.

**PORTARIA CCI Nº 94 - EX,
de 15 de fevereiro de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR,

LUCIANO PEREIRA DA SILVA do cargo de Assistente, CAD-9, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Gabinete do Governador, a partir de 16 de fevereiro de 2005.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 203, de 14 de fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, c/c o inciso VIII, do art. 35, da Lei nº 582, de 24 de agosto de 1993, e a alínea "a", §1º, do art. 34, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

LOTAR o servidor PAULO DE TARSO DA SILVA, Economista, matrícula nº 452793-3, na Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, desta Pasta, a partir de 10 de fevereiro de 2005.

PORTARIA Nº 204, de 15 de fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, c/c o inciso VIII, do art. 35, da Lei nº 582, de 24 de agosto de 1993, e a alínea "a", §1º, do art. 34, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos, através do OFÍCIO/SESAU/GASEC/ Nº 3801/2005 e do Relatório de Necessidades de Pessoal – SSP, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Segurança Pública,

TÁRCIO ROBERTO CARREIRO QUIXABEIRA, matrícula nº 705292-8, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2005.

PORTARIA Nº 205, de 15 de fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, c/c o inciso VIII, do art. 35, da Lei nº 582, de 24 de agosto de 1993, e a alínea "a", §1º, do art. 34, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos, através do OFÍCIO/SESAU/GASEC/Nº 218/2005 e do Relatório de Necessidades de Pessoal, JUCETINS, resolve:

REMOVER,

Para a Junta Comercial do Estado do Tocantins,

LUIZ GONZAGA GARCIA DE SOUSA, matrícula nº 222208-6, Motorista, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 21 de janeiro de 2005.

PORTARIA Nº 206, de 16 de fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, atendendo à solicitação constante do Ofício GASEC/SESAU/Nº 355, de 1º de fevereiro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido

ELISANGELA OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 854296-1, do cargo em comissão de Agente de Enfermagem Auxiliar, do(a) Secretaria da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2005.

PORTARIA Nº 207, de 16 de fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, atendendo à solicitação constante do Ofício GASEC/SESAU/Nº 354, de 1º de fevereiro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido

ALEIKSON SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 836783-3, do cargo em comissão de Agente de Enfermagem Auxiliar, do(a) Secretaria da Saúde, a partir de 26 de janeiro de 2005.

PORTARIA Nº 208, de 16 de fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, atendendo à solicitação constante do Ofício GASEC/Nº 211, da Secretaria da Infra-Estrutura, de 10 de fevereiro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido,

FRANCISCO TAVARES VIANA FILHO, matrícula nº 829164-1, do cargo em comissão de Assistente CAD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins, a partir de 1º de fevereiro de 2005.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretário: ROBERTO JORGE SAHIUM

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA

CONTRATO Nº: 01/2005

PROCESSO Nº: 2005 3300 000037

CONTRATANTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

CONTRATADA: Creusa Teixeira Arantes

OBJETO: Máquina Fotográfica com as seguintes especificações:

D 100 Digital NIKOM

Lente tele 3.5 28/200 NIKOM

Lente tele 3.5 28/80 NIKOM

Lente grande angular 2.8 17/35 NIKOM

Flash SB 800 digital NIKOM

MODALIDADE: Dispensa de licitação

VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) sendo R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho de 04122019520010000

Elemento de despesa: 339036

Fonte: 0006666

Cota

Número do empenho 2005NE00119 de 09/02/2005

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2005

RECURSOS: Cota

SIGNATÁRIOS: Locatário Roberto Jorge Sahium - Secretário da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Locador Creusa Teixeira Arantes

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

Secretário: TÉLIO LEÃO AYRES

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 013, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 766-NM, de 11 de março de 2004, e atendendo à conveniência do serviço, resolve:

REMOVER

a servidora CLARINDA KALIDIANA NETA, Assistente, Símbolo CAD-9, do Gabinete do Secretário para o Núcleo Regional de Defesa do Consumidor – Palmas, a partir de 16 de março de 2005.

CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ATA DA 10ª (DÉCIMA) REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FDC

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco, às 11 horas, na sala de reuniões da Secretaria da Cidadania e Justiça, sob a presidência do Dr. Télió Leão Ayres (Presidente), compareceram os Senhores Conselheiros: Márcia Regina Buso Rodrigues (Titular), Dionísio Lopes da Silva (Suplente), Lázaro Quirino Rodrigues (Titular), e a Diretora de Defesa do Consumidor, Luciene das Graças Dantas. O Senhor Presidente iniciou a Reunião, colocando em pauta, a apresentação e apreciação do "Projeto de Qualidade no atendimento" do Procon/TO, cujo intuito é melhorar a atuação do órgão, em conformidade, principalmente, com o princípio constitucional da eficiência do serviço público. A Dra. Luciene Dantas expôs que a carência de funcionários ou a sua rotatividade, têm dificultado a melhor atuação do Procon/TO, que precisa ser melhor estruturado, mesmo porque a atuação do órgão tem crescido incessantemente. A motivação e a valorização dos servidores seria a primeira medida para melhorar a atuação da equipe como um todo. Destarte, foram aprovados os gastos, orçados em R\$ 7.500,00 (para a confecção de 150 uniformes, sendo dois para cada funcionário), R\$ 1.500,00 (para a confecção de crachás) e R\$ 4.000,00 (visando a realização de dois cursos de capacitação aos funcionários do Procon/TO, com três vagas para funcionários do Ministério Público do Tocantins). A Dra. Márcia Buso retomou a questão da necessidade de instalação de Procon's Municipais, cuja viabilização poderá ser concretizada com a exposição dos motivos aos Prefeitos Municipais. A proposta será novamente colocada em pauta, em vindoura sessão.

Distribuídas aos membros as cópias do extrato anual do Fundo, alusivo ao ano de 2004, todos concluíram que a movimentação financeira foi desempenhada em conformidade com as aprovações de dispêndios realizadas naquele ano. Por fim, o Senhor Presidente expôs uma "Proposta para concessão de descontos para empresas e profissionais liberais que respondem a processos administrativos perante o Procon/TO", elaborada pela Dra. Luciene Dantas. Esclareceu que a mesma objetiva, com a regulamentação dos descontos, a celeridade não só da arrecadação de valores ao Fundo, como também dos processos administrativos, o que, neste último caso, significa, inclusive, contenção de gastos por parte da máquina administrativa. No que tange à concessão de desconto de 50% (cinquenta por cento) na penalidade interposta à empresa Vida Alimentos, foi comunicado ao Conselho, tendo este anuído à decisão, vez que também houve a tomada de providências no sentido de mitigar os efeitos do ato lesivo, adequando-se à legislação consumerista vigente. Aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual eu, Letícia Knewitz, lavrei a presente Ata que, lida e aceita, será assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros.

TÉLIO LEÃO AYRES
Presidente

LÁZARO QUIRINO RODRIGUES
Titular

MÁRCIA REGINA BUSO RODRIGUES
Titular

DIONÍSIO LOPES DA SILVA
Suplente

LETÍCIA KNEWITZ
Secretária Executiva

DIRETORIA ESTADUAL DO PROCON

NOTIFICAÇÃO Nº: 1193/2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1006/04-P

NOTIFICADO (A): MEGA POINT

ENDEREÇO:

CNPJ: 01317936/0002-94

CEP:

MUNICÍPIO:

ESTADO:

TELEFONE:

O Chefe de Núcleo Regional do PROCON em Palmas - TO, no uso suas atribuições legais NOTIFICA:

POR EDITAL, a empresa reclamada MEGA POINT, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa junto ao Procon de Palmas - TO, no Processo Administrativo 1006/04-P que lhe move JOÃO LINO CAVALCANTE NETO, tendo em vista ter infringido, em tese, o (s) artigo (s), 6º III, IV, VI; 18 § 1º II; § 6º III; 30 e 31 *caputs*; 35 III; 39 II, XII; 48 e 66 *caputs*; do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90). C/C art. 12 II, III, IX d, XI; 13 VI, XVI; 18 § 1º; do Decreto nº 2.181/97.

O não atendimento à presente notificação sujeitará, a empresa, às penas do crime de desobediência, conforme disposto no art. 55, § 4º da Lei Federal 8078/90, c/c art. 330, do Código Penal Brasileiro. Informamos, ainda, que, caso a reclamação seja considerada procedente, mesmo efetuando o pagamento da multa porventura arbitrada, a empresa Reclamada será inscrita nos Cadastros Estadual e Nacional de Reclamações Fundamentadas.

PALMAS -TO, quinta-feira, 10 de fevereiro de 2005.

NOTIFICAÇÃO Nº: 1194/2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1109/04-P

NOTIFICADO (A): LISBRATEL - LISTA TELEFÔNICA

ENDEREÇO:

CNPJ: 04377851/0001-09

CEP:

MUNICÍPIO:

ESTADO:

TELEFONE:

O Chefe de Núcleo Regional do PROCON em Palmas - TO, no uso suas atribuições legais NOTIFICA:

POR EDITAL, a empresa reclamada LISBRATEL-LISTA TELEFÔNICA, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa junto ao Procon de Palmas - TO, no Processo Administrativo 1109/04-P que lhe move EURIPEDES EVANGELISTA GONÇALVES, tendo em vista ter infringido, em tese, o (s) artigo (s), 6º III, IV, VI; 14 § 1º I; 20 II; 31 *caput*; 37 § 1º; 39 III, V e § único; 42 *caput* e § único; 46 e 66 *caputs*; do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90). C/C art. 12 IV, VI, IX d; 13 I, IX; 14 *caput*; 18 § 1º; do Decreto nº 2.181/97.

O não atendimento à presente notificação sujeitará, a empresa, às penas do crime de desobediência, conforme disposto no art. 55, § 4º da Lei Federal 8078/90, c/c art. 330, do Código Penal Brasileiro. Informamos, ainda, que, caso a reclamação seja considerada procedente, mesmo efetuando o pagamento da multa porventura arbitrada, a empresa Reclamada será inscrita nos Cadastros Estadual e Nacional de Reclamações Fundamentadas.

PALMAS -TO, quinta-feira, 10 de fevereiro de 2005.

NOTIFICAÇÃO Nº: 1195/2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 046/05-P
NOTIFICADO (A): ANALISTAS-ADMINISTRADORA NACIONAL DE LISTA TELEFÔNICA

ENDEREÇO:

CNPJ: 05.520.798/0001-16

CEP:

MUNICÍPIO:

ESTADO:

TELEFONE:

O Chefe de Núcleo Regional do PROCON em Palmas - TO, no uso suas atribuições legais NOTIFICA:

POR EDITAL, a empresa reclamada ANALISTAS ADMINISTRADORA NACIONAL DE LISTA TELEFÔNICA, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa junto ao Procon de Palmas - TO, no Processo Administrativo 046/05-P que lhe move CLEONICE COSTA DOS SANTOS, tendo em vista ter infringido, em tese, o (s) artigo (s), 6º III, IV, VI; 14 § 1º I; 20 II; 31 *caput*; 37 § 1º; 39 III, V e § único; 42 *caput* e § único; 46 e 66 *caputs*; do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90). C/C art. 12 IV, VI, IX d; 13 I, IX; 14 *caput*; 18 § 1º; do Decreto nº 2.181/97.

O não atendimento à presente notificação sujeitará, a empresa, às penas do crime de desobediência, conforme disposto no art. 55, § 4º da Lei Federal 8078/90, c/c art. 330, do Código Penal Brasileiro. Informamos, ainda, que, caso a reclamação seja considerada procedente, mesmo efetuando o pagamento da multa porventura arbitrada, a empresa Reclamada será inscrita nos Cadastros Estadual e Nacional de Reclamações Fundamentadas.

PALMAS -TO, quinta-feira, 10 de fevereiro de 2005.

NOTIFICAÇÃO Nº: 1196/2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037/05-P
NOTIFICADO (A): ANALISTA-ADMINISTRADORA NACIONAL DE LISTA TELEFÔNICA

ENDEREÇO:

CNPJ: 05.520.798/0001-16

CEP:

MUNICÍPIO:

ESTADO:

TELEFONE:

O Chefe de Núcleo Regional do PROCON em Palmas - TO, no uso suas atribuições legais NOTIFICA:

POR EDITAL, a empresa reclamada ANALISTAS - ADMINISTRADORA NACIONAL DE LISTA TELEFÔNICA, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa junto ao Procon de Palmas - TO, no Processo Administrativo 037/05-P que lhe move SILVIO CARDOSO TEIXEIRA, tendo em vista ter infringido, em tese, o (s) artigo (s), 6º III, IV, VI; 14 § 1º I; 20 II; 31 *caput*; 37 § 1º; 39 III, V e § único; 42 *caput* e § único; 46 e 66 *caputs*; do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90). C/C art. 12 IV, VI, IX d; 13 I, IX; 14 *caput*; 18 § 1º; do Decreto nº 2.181/97.

O não atendimento à presente notificação sujeitará, a empresa, às penas do crime de desobediência, conforme disposto no art. 55, § 4º da Lei Federal 8078/90, c/c art. 330, do Código Penal Brasileiro. Informamos, ainda, que, caso a reclamação seja considerada procedente, mesmo efetuando o pagamento da multa porventura arbitrada, a empresa Reclamada será inscrita nos Cadastros Estadual e Nacional de Reclamações Fundamentadas.

PALMAS -TO, quinta-feira, 10 de fevereiro de 2005.

Marcus Vinícius Guimarães
Chefe de Núcleo Regional

**SECRETARIA DA
COMUNICAÇÃO**Secretária: **ÂNGELÁ MARQUEZ BATISTA****GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 012, 03 DE FEVEREIRO DE 2005.**

A SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como nos termos do art. 27, § 1º, "b" e § 2º, do Decreto nº 1.691, de 17 de janeiro de 2003, e

considerando o disposto no parecer nº 02/2005 da Assessoria Jurídica da SECOM;

considerando, finalmente, o disposto no caput do Artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93:

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação para a contratação dos serviços de realização de pesquisa com a empresa FUNDAÇÃO FRANCO-BRASILEIRA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme processo 00028/1101/05.

**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA**Secretária: **MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE****EXTRATOS DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº: 415/2004
PROCESSO Nº: 2004/2700/002174
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANAÍDES BRITO MIRANDA
OBJETO: O repasse de recursos financeiros provenientes do Projeto Alvorada para a aquisição de acervo bibliográfico.
VALOR: R\$740,74 (setecentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2004.
DATA DA ASSINATURA: 7 de outubro de 2004.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
MARIA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Entidade Conveniada

CONVÊNIO Nº: 416/2004
PROCESSO Nº: 2004/2700/002169
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROF SILVANDIRA SOUSA LIMA
OBJETO: O repasse de recursos financeiros provenientes do "Projeto Alvorada", destinados à aquisição de acervo bibliográfico.
VALOR: R\$652,58 (seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2004.
DATA DA ASSINATURA: 7 de outubro de 2004.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
TEREZINHA DE JESUS S. ALMEIDA NOLETO
Presidente da Entidade Conveniente

CONVÊNIO Nº: 417/2004
PROCESSO Nº: 2004/2700/002170
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOP. DE BULHÕES
OBJETO: O repasse de recursos financeiros provenientes do "Projeto Alvorada", destinados à aquisição de acervo bibliográficos.
VALOR: R\$741,17 (setecentos e quarenta e um reais e dezessete centavos)
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2004.
DATA DA ASSINATURA: 7 de outubro de 2004.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
LITA RAIMUNDA FERREIRA BARROS
Presidente da Entidade Conveniente

CONVÊNIO Nº: 004/2005
PROCESSO Nº: 2005/2700/000062
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PALMAS – ETF PALMAS
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria entre as entidades convenientes, no sentido de implantar, na sede da ETF – Palmas, a Educação Profissional de Nível Médio integrado, com duração de 04 (quatro) anos.
VIGÊNCIA: De 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura sendo que, após seu término, deverá ser formalizado novo instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2005.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária da Educação e Cultura
ADAIL PEREIRA CARVALHO
Diretor Geral da ETF - Palmas

EXTRATOS DE TERMO DE COOPERAÇÃO

CONV. Nº 001/2005 – DRE TOCANTINÓPOLIS
CONVENIENTES: DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE TOCANTINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
OBJETO: Instituir e disciplinar a cooperação técnica mútua entre os entes convenientes, com o propósito de estabelecer as condições básicas para o desenvolvimento de ações referentes à realização dos serviços de inspeção das unidades escolares municipais.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura
DATA DA ASSINATURA 24 de janeiro de 2005
SIGNATÁRIOS: DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE TOCANTINÓPOLIS
ROSE MARY VIEIRA DOS SANTOS AMOURY
PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
ANTENOR PINHEIRO QUEIROZ

CONV. Nº 002/2005 – DRE TOCANTINÓPOLIS
CONVENIENTES: DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE TOCANTINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGUIANÓPOLIS
OBJETO: Instituir e disciplinar a cooperação técnica mútua entre os entes convenientes, com o propósito de estabelecer as condições básicas para o desenvolvimento de ações referentes à realização dos serviços de inspeção das unidades escolares municipais.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura
DATA DA ASSINATURA 24 de janeiro de 2005
SIGNATÁRIOS: DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE TOCANTINÓPOLIS
ROSE MARY VIEIRA DOS SANTOS AMOURY
PREFEITO MUNICIPAL DE ARGUIANÓPOLIS
ANTONIO AIRES MARANHÃO

CONV. Nº 003/2005 – DRE TOCANTINÓPOLIS
CONVENIENTES: DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE TOCANTINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
OBJETO: Instituir e disciplinar a cooperação técnica mútua entre os entes convenientes, com o propósito de estabelecer as condições básicas para o desenvolvimento de ações referentes à realização dos serviços de inspeção das unidades escolares municipais.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura
DATA DA ASSINATURA 24 de janeiro de 2005
SIGNATÁRIOS: DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE TOCANTINÓPOLIS
ROSE MARY VIEIRA DOS SANTOS AMOURY
PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ
ROSELY BORGES DA CONCEIÇÃO ARAUJO

CONV. Nº 004/2005 – DRE TOCANTINÓPOLIS
CONVENIENTES: DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE TOCANTINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
OBJETO: Instituir e disciplinar a cooperação técnica mútua entre os entes convenientes, com o propósito de estabelecer as condições básicas para o desenvolvimento de ações referentes à realização dos serviços de inspeção das unidades escolares municipais.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura
DATA DA ASSINATURA 24 de janeiro de 2005
SIGNATÁRIOS: DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE TOCANTINÓPOLIS
ROSE MARY VIEIRA DOS SANTOS AMOURY
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS
ANISSIALVES DE SOUSA

CONV. Nº 004/2005 – DRE PORTO NACIONAL
CONVENENTES: DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PORTO NACIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

OBJETO: Instituir e disciplinar a cooperação técnica mútua entre os entes convenentes, com o propósito de estabelecer as condições básicas para o desenvolvimento de ações referentes à realização dos serviços de inspeção das unidades escolares municipais.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura

DATA DA ASSINATURA 27 de janeiro de 2005
SIGNATÁRIOS: DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PORTO NACIONAL
JOANA BERNADETE GALVAO F. PORTO
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS
JOÃO AIRTON RESENDE

CONV. Nº 006/2005 – DRE TOCANTINÓPOLIS
CONVENENTES: DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE TOCANTINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS

OBJETO: Instituir e disciplinar a cooperação técnica mútua entre os entes convenentes, com o propósito de estabelecer as condições básicas para o desenvolvimento de ações referentes à realização dos serviços de inspeção das unidades escolares municipais.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura

DATA DA ASSINATURA 24 de janeiro de 2005
SIGNATÁRIOS: DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE TOCANTINÓPOLIS
ROSE MARY VIEIRA DOS SANTOS AMOURY
PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS
ANTONIO MARIA AROUCA

CONV. Nº 008/2005 – DRE TOCANTINÓPOLIS
CONVENENTES: DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE TOCANTINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS

OBJETO: Instituir e disciplinar a cooperação técnica mútua entre os entes convenentes, com o propósito de estabelecer as condições básicas para o desenvolvimento de ações referentes à realização dos serviços de inspeção das unidades escolares municipais.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura

DATA DA ASSINATURA 24 de janeiro de 2005
SIGNATÁRIOS: DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE TOCANTINÓPOLIS
ROSE MARY VIEIRA DOS SANTOS AMOURY
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUATINS
MANOEL FARIAS VIDAL

CONV. Nº 009/2005 – DRE TOCANTINÓPOLIS
CONVENENTES: DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE TOCANTINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

OBJETO: Instituir e disciplinar a cooperação técnica mútua entre os entes convenentes, com o propósito de estabelecer as condições básicas para o desenvolvimento de ações referentes à realização dos serviços de inspeção das unidades escolares municipais.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura

DATA DA ASSINATURA 24 de janeiro de 2005
SIGNATÁRIOS: DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE TOCANTINÓPOLIS
ROSE MARY VIEIRA DOS SANTOS AMOURY
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
EDIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA

CONV. Nº 010/2005 – DRE TOCANTINÓPOLIS
CONVENENTES: DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE TOCANTINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA

OBJETO: Instituir e disciplinar a cooperação técnica mútua entre os entes convenentes, com o propósito de estabelecer as condições básicas para o desenvolvimento de ações referentes à realização dos serviços de inspeção das unidades escolares municipais.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura

DATA DA ASSINATURA 24 de janeiro de 2005
SIGNATÁRIOS: DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE TOCANTINÓPOLIS
ROSE MARY VIEIRA DOS SANTOS AMOURY
PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA
ALVINO RIBEIRO DE SOUSA

CONV. Nº 011/2005 – DRE TOCANTINÓPOLIS
CONVENENTES: DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE TOCANTINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

OBJETO: Instituir e disciplinar a cooperação técnica mútua entre os entes convenentes, com o propósito de estabelecer as condições básicas para o desenvolvimento de ações referentes à realização dos serviços de inspeção das unidades escolares municipais.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura

DATA DA ASSINATURA 24 de janeiro de 2005
SIGNATÁRIOS: DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE TOCANTINÓPOLIS
ROSE MARY VIEIRA DOS SANTOS AMOURY
PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
ANTONIO ARAUJO

CONV. Nº 012/2005 – DRE TOCANTINÓPOLIS
CONVENENTES: DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE TOCANTINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

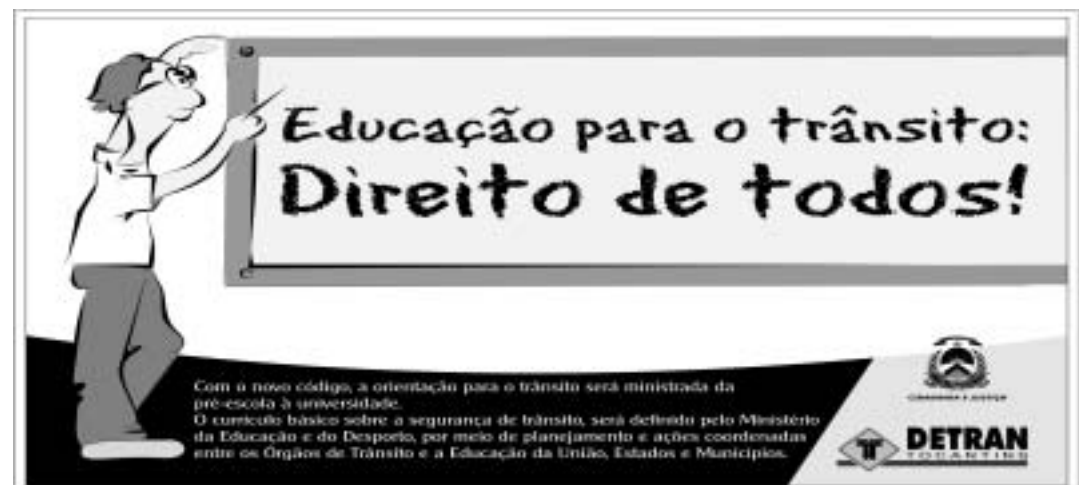
OBJETO: Instituir e disciplinar a cooperação técnica mútua entre os entes convenentes, com o propósito de estabelecer as condições básicas para o desenvolvimento de ações referentes à realização dos serviços de inspeção das unidades escolares municipais.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura

DATA DA ASSINATURA 24 de janeiro de 2005
SIGNATÁRIOS: DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE TOCANTINÓPOLIS
ROSE MARY VIEIRA DOS SANTOS AMOURY
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
JESUS BENEVIDES DE SOUSA FILHO

CONV. Nº 013/2005 – DRE TOCANTINÓPOLIS
CONVENENTES: DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE TOCANTINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS

OBJETO: Instituir e disciplinar a cooperação técnica mútua entre os entes convenentes, com o propósito de estabelecer as condições básicas para o desenvolvimento de ações referentes à realização dos serviços de inspeção das unidades escolares municipais.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura

DATA DA ASSINATURA 24 de janeiro de 2005
SIGNATÁRIOS: DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE TOCANTINÓPOLIS
ROSE MARY VIEIRA DOS SANTOS AMOURY
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS
JOSE VICENTE BARBOSA



**SECRETARIA
DA FAZENDA**Secretário: **DORIVAL RORIZ GUEDES COELHO****GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA SEFAZ Nº 187,
de 10 de fevereiro de 2005.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a Portaria SEFAZ nº 018, de 06 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.843, de 17 de janeiro de 2005, que designa serviços especiais aos Agentes do Fisco, da Delegacia da Receita Estadual de Alvorada do Tocantins, no período de 1º a 31 de dezembro de 2004, onde lê-se matrícula nº 190370-0, leia-se matrícula nº 190373-0;

a Portaria SEFAZ nº 047, de 10 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.843, de 17 de janeiro de 2005, que designa serviços especiais aos Agentes do Fisco, da Delegacia da Receita Estadual de Porto Nacional, no período de 1º a 31 de janeiro de 2005, onde lê-se matrícula nº 609040-2, leia-se matrícula nº 690040-2;

a Portaria SEFAZ nº 052, de 10 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.843, de 17 de janeiro de 2005, que designa serviços especiais aos Agentes do Fisco, da Delegacia da Receita Estadual de Gurupi, no período de 1º a 31 de janeiro de 2005, onde lê-se matrícula nº 688983-2, leia-se 688932-8 e onde lê-se LUIZ BRAGA QUEIROZ, leia-se LUIZ BRAGA DE QUEIROZ;

a Portaria SEFAZ nº 055, de 10 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.843, de 17 de janeiro de 2005, que designa serviços especiais aos Agentes do Fisco, da Delegacia da Receita Estadual de Araguaína, no período de 1º a 31 de janeiro de 2005, onde lê-se matrícula nº 693286-2, leia-se matrícula nº 693286-0 e onde lê-se VERAMAR SALES DIAS, leia-se WERAMAR SALES DIAS.

**PORTARIA SEFAZ Nº 203,
de 14 de fevereiro de 2005.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 34, § 1º, alínea c, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

REMOVER, a pedido,

HILCIAS MISAEL DESVARS ARAÚJO, matrícula nº 829698-7, Assistente Administrativo, da Delegacia da Receita Estadual de Tocantinópolis, para a Coordenadoria de Administração, a partir de 09 de fevereiro de 2005.

**PORTARIA SEFAZ Nº 204,
de 14 de fevereiro de 2005.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 34, § 1º, alínea c, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

REMOVER, a pedido,

ISVE RAMOS SANTOS GUIMARÃES, matrícula nº 848059-1, Assistente, CAD-4, da Delegacia da Receita Estadual de Taguatinga, para a Delegacia da Receita Estadual de Porto Nacional, a partir de 07 de fevereiro de 2005.

**PORTARIA SEFAZ Nº 205,
de 14 de fevereiro de 2005.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 34, § 1º, alínea c, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

REMOVER, a pedido,

TERVILENE CORREA DE SOUSA PINHO, matrícula nº 832586-3, Auxiliar Administrativo, da Delegacia da Receita Estadual de Alvorada, para a Delegacia da Receita Estadual de Miracema, a partir de 09 de fevereiro de 2005.

**PORTARIA SEFAZ Nº 206,
de 14 de fevereiro de 2005.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

ALTERAR

a Portaria SEFAZ nº 1016, de 02 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.717, página 5, de 09 de julho de 2004, que altera o período de fruição das férias da servidora IRONES ALVES DA SILVA, matrícula nº 194433-9, Assistente Administrativo, onde lê-se 1º de fevereiro a 02 de março de 2005, leia-se 1º a 30 de dezembro de 2005.

**PORTARIA SEFAZ Nº 207,
de 14 de fevereiro de 2005.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

ALTERAR

a Portaria SEFAZ nº 1.940, de 16 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.826, página 7, de 22 de dezembro de 2004, que suspende o período de fruição das férias do servidor EVANITER CORDEIRO DE TOLEDO, matrícula nº 232416-4, Auditor de Rendas, onde se lê 1º de fevereiro a 02 de março de 2005, leia-se: assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA SEFAZ Nº 210,
de 15 de fevereiro de 2005**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no artigo 161, § 4º, da Lei nº 1050/99, por trinta dias, a partir do dia 16 de fevereiro de 2005, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar, autos nº 2005/2507/000002, instaurado através da PORTARIA/SEFAZ N.º 009, de 05 de janeiro de 2005, publicada no DOE nº 1.843, de 17 de janeiro de 2005, em relação ao sindicato JOSÉ RONALDO DOS SANTOS, matrícula nº 695270-4, Agente de Fiscalização e Arrecadação.

**PORTARIA SEFAZ Nº 211,
de 15 de fevereiro de 2005**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no artigo 161, § 4º, da Lei nº 1050/99, por trinta dias, a partir do dia 16 de fevereiro de 2005, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar, autos nº 2005/2507/000007, instaurado através da PORTARIA/SEFAZ N.º 1.978, de 23 de dezembro de 2004, publicada no DOE nº 1.843, de 17 de janeiro de 2005, em relação ao sindicato FREDERICO DIAS LAMPERT, matrícula nº 693448-0, Agente de Fiscalização e Arrecadação.

**PORTARIA SEFAZ Nº 212,
de 15 de fevereiro de 2005**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no artigo 161, § 4º, da Lei nº 1050/99, por trinta dias, a partir do dia 16 de fevereiro de 2005, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar, autos nº 2005/2507/000001, instaurado através da PORTARIA/SEFAZ N.º 1.977, de 23 de dezembro de 2004, publicada no DOE nº 1.843, de 17 de janeiro de 2005, em relação ao sindicato DONATO CARLOS MARTINS MIRANDA, matrícula nº 90002922-6, Assistente CAD-4.

**PORTARIA SEFAZ Nº 213,
de 15 de fevereiro de 2005**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no artigo 161, § 4º, da Lei nº 1050/99, por trinta dias, a partir do dia 16 de fevereiro de 2005, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 2005/2507/000006, instaurada através da PORTARIA/SEFAZ N.º 008, de 05 de janeiro de 2005, publicada no DOE nº 1.843, de 17 de janeiro de 2005.

**PORTARIA SEFAZ N.º 214,
de 15 de fevereiro de 2005**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1.º - PRORROGAR, com fulcro no artigo 161, § 4º, da Lei n.º 1050/99, por trinta dias, a partir do dia 16 de fevereiro de 2005, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa n.º 2005/2507/000005, instaurada através da PORTARIA/SEFAZ N.º 006, de 05 de janeiro de 2005, publicada no DOE n.º 1.843, de 17 de janeiro de 2005.

**PORTARIA SEFAZ N.º 215,
de 15 de fevereiro de 2005**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1.º - PRORROGAR, com fulcro no artigo 161, § 4º, da Lei n.º 1050/99, por trinta dias, a partir do dia 16 de fevereiro de 2005, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar, autos n.º 2005/2507/000004, instaurado através da PORTARIA/SEFAZ N.º 005, de 05 de janeiro de 2005, publicada no DOE n.º 1.843, de 17 de janeiro de 2005, em relação a sindicada PATRÍCIA FERNANDA SANTOS CAVALCANTI, matrícula n.º 696145-2, Agente de Fiscalização e Arrecadação.

**PORTARIA SEFAZ N.º 216,
de 15 de fevereiro de 2005.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 84, da Lei n.º 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER

a partir de 1º de fevereiro de 2005, a fruição das férias legais da servidora JOANITA VIANA DA COSTA, matrícula n.º 8146640-4, Assistente Administrativo, prevista para o período de 1º de fevereiro a 02 de março de 2005, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 1º a 30 de julho de 2005.

**PORTARIA SEFAZ N.º 217,
de 15 de fevereiro de 2005.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 84, da Lei n.º 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER

a partir de 1º de março de 2005, a fruição das férias legais da servidora ANA KÁRITA DORO DE ALMEIDA, matrícula n.º 837732-4, Encarregado de Serviços, CAD-11, prevista para o período de 1º a 30 de março de 2005, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 1º a 30 de abril de 2005.

**PORTARIA SEFAZ N.º 218,
de 15 de fevereiro de 2005.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

SEVERINO GONÇALVES DA COSTA JÚNIOR, Agente de Fiscalização e Arrecadação, matrícula n.º 689696-1, para executar serviços especiais de levantamento e saneamento dos termos de apreensão, na Delegacia da Receita Estadual de Alvorada, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de janeiro de 2005, devendo apresentar relatório das atividades desempenhadas.

**PORTARIA SEFAZ N.º 219,
de 15 de fevereiro de 2005.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia da Receita Estadual de Palmas, para executarem os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2005, com a obrigatoriedade de apresentarem relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Elena Peres Pimentel	90000464-9	ARE	Plantão de Auditoria
2.	Evanilla Bezerra Cruz	692859-5	ARE	Plantão de Auditoria
3.	Fábio Braga Martins	693898-1	ARE	Plantão de Auditoria
4.	Heverton Luis de Siqueira Bueno	224057-2	ARE	Auditoria em Empresas
5.	Antonio Carlos Evangelista Araújo	528242-0	AFA	Monitoramento em Empresas
6.	Cristiane Ferreira de Almeida	693860-1	AFA	Monitoramento em Empresas
7.	Tânia Regina Cintra Marques	695050-7	AFA	Monitoramento em Empresas
8.	Euvaldo Carvalho dos Anjos	90002726-6	AFA	Monitoramento em Empresas
9.	Cláudia Maria da Ponte	693894-3	AFA	Monitoramento em Empresas
10.	Euvaldo Coelho Barros	692719-0	AFA	Monitoramento em Empresas
11.	Jussara Espindola Costa Batista	90001836-4	AFA	Monitoramento em Empresas
12.	Keila de Oliveira Carvalho	695726-9	AFA	Monitoramento em Empresas
13.	Leide Rodrigues Leal Parente	528250-1	AFA	Monitoramento em Empresas
14.	Raimunda da Silva Santos	692409-3	AFA	Monitoramento em Empresas
15.	Sônia Mara da Silva Borges	696226-2	AFA	Monitoramento em Empresas
16.	Gildo Ferro Barbosa	692530-8	AFA	Plantão Fiscal
17.	Gilvan dos Santos	692670-3	AFA	Plantão Fiscal
18.	Luiz Alberto Brasil de Carvalho	191051-5	AFA	Vistoria p/ Liberação de Insc. Estadual
19.	Dircélia Cândido Martins	694940-1	AFA	Recepção de Proc. de Parcelamento

**PORTARIA SEFAZ N.º 220,
de 15 de fevereiro de 2005.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

MARCUS AUGUSTO HEIN RODRIGUES, matrícula n.º 694894-4, Auditor de Rendas, para executar serviço especial, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2005.

**PORTARIA SEFAZ N.º 221,
de 15 de fevereiro de 2005.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

ANTONIO TEIXEIRA BRITO FILHO, Auditor de Rendas, matrícula n.º 687995-1, para executar serviços especiais no Apoio ao Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT, na Delegacia da Receita Estadual de Palmas, de interesse desta Secretaria, no período de 11 a 28 de fevereiro de 2005, devendo apresentar relatório das atividades desempenhadas.

**PORTARIA SEFAZ N.º 222,
de 15 de fevereiro de 2005.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia da Receita Estadual Alvorada, para executarem os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2005, com a obrigatoriedade de apresentarem relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Iara Amaral Vieira Fonseca	9000582-3	AFA	Monitoramento em ECF
2.	Severino Gonçalves da Costa Júnior	689696-1	AFA	Monitoramento de mov. de gado

PORTARIA SEFAZ Nº 223, de 15 de fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5.º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia da Receita Estadual de Araguaína, para executarem os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2005, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Francisco das Chagas Vieira	528463-5	ARE	Auditoria em Empresas
2.	Maria da Conceição Almeida de Sousa	693260-6	ARE	Auditoria em Empresas

PORTARIA SEFAZ Nº 224, de 15 de fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5.º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia da Receita Estadual de Colinas do Tocantins, para executarem os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2005, com a obrigatoriedade de apresentarem relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Moacy Lima da Silva	693251-7	ARE	Verificação Fiscal
2.	José Cirilo de Araújo Filho	190179-6	AFA	Regime Especial de Fiscalização
3.	Osmar Pedro da Silva	696161-4	AFA	Operação Combustível
4.	Lázaro Marques da Silva	90003350-9	AFA	Operação Combustível
5.	Erlí Neves da Costa	692162-5	AFA	Monitoramento em Empresas
6.	Emerson Oliveira da Silva	694290-3	AFA	Monitoramento em Empresas
7.	Edivaldo da Silva Torres	689491-7	AFA	Monitoramento em Empresas
8.	Leonardo Alves de Paula Oliveira	528340-0	AFA	Monitoramento em Empresas

PORTARIA SEFAZ Nº 225, de 15 de fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5.º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia da Receita Estadual de Gurupi, para executarem os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2005, com a obrigatoriedade de apresentarem relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Carmozina Gonzaga Campos	187160-9	ARE	Plantão Fiscal
2.	Daniilo Alves Dourado	688932-8	AFA	Operação Combustível
3.	Marlon Costa Luz Amorim	692638-0	AFA	Operação Cereais
4.	Edes Divino de Oliveira	693855-8	AFA	Operação Cereais
5.	Márcio Veronese	689041-5	AFA	Cooperfrigo
6.	Hilário Behrend	688860-7	AFA	Matadouro Municipal / Frigostar
7.	Ana Rosa Barbosa de Menezes	186295-2	AFA	Monitoramento de Empresas
8.	Anivaldo Moreno Júnior	186805-5	AFA	Monitoramento de Empresas
9.	Ieda Girardello Vargas do Prado	696218-1	AFA	Monitoramento de Empresas
10.	Adair Teodoro Terra	689106-3	AFA	Monitoramento de Empresas
11.	Rosinel de Fátima Camargo	693367-0	AFA	Monitoramento ECF
12.	Vânia Maria da Silveira	689629-4	AFA	Regime Especial

PORTARIA SEFAZ Nº 226, de 15 de fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5.º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia da Receita Estadual de Miracema do Tocantins, para executarem os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2005, com a obrigatoriedade de apresentarem relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Mirian Suzue Okura do Amaral	208647-6	AFA	Fisc. em ECF/Combustíveis
3.	Eliana Barbosa de Sousa	694150-8	AFA	Monitoramento em Empresas
4.	Leandro de Freitas Garcia	190900-2	AFA	Monitoramento em Empresas
5.	Francieandra Mendes Chaves	696323-4	AFA	Monitoramento em Empresas
6.	Silene Lima de Oliveira	692280-5	AFA	Monitoramento em Empresas

PORTARIA SEFAZ Nº 227, de 15 de fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5.º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

HYUN SUK LEE, Auditor de Rendas, matrícula nº 693456-1, para executar serviços internos de Plantão Fiscal, na Delegacia da Receita Estadual de Paraíso do Tocantins, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2005, devendo apresentar relatório das atividades desempenhadas.

PORTARIA SEFAZ Nº 228, de 15 de fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5.º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia da Receita Estadual de Taguatinga, para executarem os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2005, com a obrigatoriedade de apresentarem relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Augusto Rodrigues Valente Neto	467871-1	ARE	Auditoria em Empresas
2.	Karla Simone Cardoso Bento de Oliveira	90001819-4	AFA	Op. ECF, Combustível, GIAM
3.	Edgar Magalhães Cavalcante Filho	527009-0	AFA	Op. ECF, Combustível, GIAM
4.	Efraim Costa Filho	187968-5	AFA	Operação Bovino
5.	José Maria de Souza Amaral	190497-3	AFA	Operação Bovino
6.	Benjamin Aires Cirineu	693316-5	AFA	Operação Bovino

**PORTARIA SEFAZ N.º 229,
de 15 de fevereiro de 2005.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5.º, §1.º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2.º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia da Receita Estadual de Porto Nacional, para executarem os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1.º a 28 de fevereiro de 2005, com a obrigatoriedade de apresentarem relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Paulo Robert Teixeira Mascarenhas	467928-8	ARE	Verificação Fiscal
2.	Juscélino Carvalho de Brito	190853-7	ARE	Verificação Fiscal
3.	Vagner Maia Leite	694720-4	ARE	Plantão Fiscal
4.	Nilo Alves de Melo Júnior	688002-9	AFA	Plantão Fiscal
5.	Jadson de Oliveira dos Santos	609040-2	AFA	Operação GIAM / DIF
6.	Balbina Rufino da Silva	690007-1	AFA	Operação GIAM / DIF
7.	Arlena Borges Machado	688010-0	AFA	Operação GIAM / DIF
8.	Fabiana Soares Mota	695840-1	AFA	Operação GIAM / DIF
9.	Marlene Rdrigues Povoa	90003029-1	AFA	Operação GIAM / DIF
10.	Neide Martins Coelho	689939-1	AFA	Monitoramento em TARE
11.	Adil de Araújo Sobral	689726-6	AFA	Monitoramento em TARE
12.	Maria do Socorro Araújo Manduca	90000889-0	AFA	Monitoramento em ECF
13.	Nivaldo Aparecido da Silva	692328-3	AFA	Operação Combustível

**PORTARIA SEFAZ N.º 230,
de 15 de fevereiro de 2005.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5.º, §1.º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2.º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia da Receita Estadual de Pedro Afonso - TO, para executarem os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1.º a 28 de fevereiro de 2005, com a obrigatoriedade de apresentarem relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Edivanete Barnabé Machado Marinho	298085-1	ARE	Verificação Fiscal
2.	Jeter de Oliveira Reis	696242-4	AFA	Regime Especial
3.	Wilton Ferreira Machado	690546-3	AFA	Operação Combustível
4.	José Vieira Glória	224090-4	AFA	Operação Cereais
5.	José Alberto Costa de Oliveira	190020-0	AFA	Operação Cereais
6.	Enoque Monteiro Júnior	188190-6	AFA	Fiscalização em ECF

**PORTARIA SEFAZ N.º 231,
de 15 de fevereiro de 2005.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5.º, §1.º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2.º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

PAULO ROMERO DA SILVA, Auditor de Rendas, matrícula nº 689947-1, para responder pela Gerência de Fiscalização da Delegacia da Receita Estadual de Xambioá, de interesse desta Secretaria, no período de 1.º a 28 de fevereiro de 2005.

**PORTARIA SEFAZ N.º 232,
de 15 de fevereiro de 2005.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5.º, §1.º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2.º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

GERALDO DE MARGELA LEANDRO, Agente de Fiscalização e Arrecadação, matrícula nº 224600-7, para executar serviço interno na Coletoria Estadual de Lizarda, da Delegacia da Receita Estadual de Pedro Afonso, de interesse desta Secretaria, no período de 1.º de fevereiro a 31 de março de 2005.

**PORTARIA SEFAZ N.º 233,
de 15 de fevereiro de 2005.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a Portaria SEFAZ nº 184, de 10 de fevereiro de 2005, que designa serviços especiais a Auditora de Rendas, LUCIENE SOUZA GUIMARÃES PASSOS, matrícula nº 525740-9, da Delegacia da Receita Estadual de Palmas, onde lê-se no período de 1.º a 31 de janeiro de 2005, leia-se no dia 31 de janeiro de 2005;

**PORTARIA SEFAZ N.º 234,
de 15 de fevereiro de 2005.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, inciso IV, da Constituição do Estado, com supedâneo no artigo 2.º, Inciso I, do Decreto nº 729, de 9 de fevereiro de 1999, e considerando ser necessário e urgente proceder ao levantamento, análise e avaliação patrimonial dos veículos inservíveis, de propriedade da administração direta, autárquica e fundacional, resolve:

DESIGNAR

os servidores ANTÔNIO MARQUES BARROS ROCHA, matrícula nº 244082-2, da Assessoria Técnica, de Planejamento e Avaliação, JUAREZ FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 838309-0, da Diretoria de Administração, MANOEL MIRANDA NETO, matrícula nº 191256-9, da Diretoria de Administração, como membros, e ALMIR RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 855499-4, da Diretoria de Administração, como suplente, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Acompanhamento e Avaliação para fins de Leilão de Veículos, da administração direta, autárquica e fundacional.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA SEFAZ N.º 235,
de 15 de fevereiro de 2005.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve:

DESIGNAR

os servidores ROBERTO MARINHO RIBEIRO, matrícula nº 90000167-4, como Pregoeiro Oficial, ROSA MARIA PINTO DA COSTA MIRANDA, matrícula nº 710040-0, e MEIRE LEAL DOVIGO, matrícula nº 829376-7, para comporem como membros à equipe de apoio do Pregão Presencial e Eletrônico, a partir de 10 de fevereiro de 2005.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA SEFAZ N.º 236,
de 15 de fevereiro de 2005.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

SÔNIA LIMA DA COSTA, Assessora Especial, DAS-12, para responder pelo expediente da Diretoria de Contabilidade, a partir de 1.º de fevereiro de 2005.

**PORTARIA SEFAZ Nº 241,
de 16 de fevereiro de 2005.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a partir de 15 de fevereiro de 2005, a portaria SEFAZ Nº 535, de 05 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.432, página 35093, de 12 de maio de 2003, que designou o servidor LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL, matrícula nº 695289-5, Auditor de Rendas, a responder pelo expediente da Delegacia da Receita Estadual de Palmas;

a partir de 15 de fevereiro de 2005, a portaria SEFAZ Nº 635, de 05 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.695, página 10, de 07 de junho de 2004, que designou o servidor HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula nº 696048-1, Auditor de Rendas, a responder pelo expediente da Delegacia da Receita Estadual de Paraíso do Tocantins;

a partir de 15 de fevereiro de 2005, a portaria SEFAZ Nº 704, de 24 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.685, página 4, de 24 de maio de 2004, que designou o servidor GASPAS MAURÍCIO MOTA DE MACÊDO, matrícula nº 690023-2, Auditor de Rendas, a responder pelo expediente da Delegacia da Receita Estadual de Miracema do Tocantins.

**PORTARIA SEFAZ Nº 242,
de 16 de fevereiro de 2005.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a partir de 15 de fevereiro de 2005, a portaria SEFAZ Nº 539, de 05 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.432, página 35093, de 12 de maio de 2003, que designou o servidor JOSÉ WAGNER PIO DE SANTANA, matrícula nº 528374-4, Auditor de Rendas, a responder pelo expediente da Delegacia da Receita Estadual de Gurupi;

a partir de 15 de fevereiro de 2005, a portaria SEFAZ Nº 480, de 06 de abril de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.661, página 6, de 16 de abril de 2004, que designou o servidor JOSÉ CRISTÓVÃO SANTOS, matrícula nº 690058-5, Agente de Fiscalização e Arrecadação, a responder pelo expediente da Delegacia da Receita Estadual de Taguatinga;

a partir de 15 de fevereiro de 2005, a portaria SEFAZ Nº 480, de 06 de abril de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.661, página 6, de 16 de abril de 2004, que designou o servidor MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES, matrícula nº 695157-1, Auditor de Rendas, a responder pelo expediente da Delegacia da Receita Estadual de Porto Nacional.

**PORTARIA SEFAZ Nº 243,
de 16 de fevereiro de 2005.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a partir de 15 de fevereiro de 2005, a portaria SEFAZ Nº 1.396, de 23 de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.526, página 37608, de 25 de setembro de 2003, que designou o servidor MÁRCIO FERREIRA LIMA, matrícula nº 836816-3, Assessor Especial, DAS-7, a responder pelo expediente da Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais;

a partir de 15 de fevereiro de 2005, a portaria SEFAZ Nº 713, de 12 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.680, página 9, de 14 de maio de 2004, que designou o servidor CARLOS JOSÉ SANTOS MOREIRA JÚNIOR, matrícula nº 695688-2, Auditor de Rendas, a responder pelo expediente da Coordenadoria de Tributação;

a partir de 15 de fevereiro de 2005, a portaria SEFAZ Nº 1.183, de 02 de agosto de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.737, página 14, de 06 de agosto de 2004, que designou o servidor FRANCISCO DUKS, matrícula nº 689690-4, Agente de Fiscalização e Arrecadação, a responder pelo expediente da Delegacia da Receita Estadual de Alvorada do Tocantins.

**PORTARIA SEFAZ Nº 244,
de 16 de fevereiro de 2005.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a partir de 15 de fevereiro de 2005, a portaria SEFAZ Nº 592, de 30 de abril de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.673, página 21, de 05 de maio de 2004, que designou o servidor WAGNER GARCIA DE SOUZA, matrícula nº 525383-7, Auditor de Rendas, a responder pelo expediente da Delegacia da Receita Estadual de Pedro Afonso;

a partir de 15 de fevereiro de 2005, a portaria SEFAZ Nº 28, de 16 de janeiro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.359, página 32911, de 17 de janeiro de 2003, que designou o servidor JUAREZ BERNARDO MADALENA, matrícula nº 695114-7, Auditor de Rendas, a responder pelo expediente da Delegacia da Receita Estadual de Araguaína.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISOS DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2005****AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(PASSAGENS AÉREAS)**

SECRETARIA DA SAÚDE
>> CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO
Nº 00.270/3055/2005

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
Objeto: AQ. DE SERVIÇOS
Data de Abertura: 08.03.2005 às 09:00 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, caixa postal: 1051, CEP.: 77.130-970, Palmas/TO
Nota: Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, fones nºs 0—63 218 1239 e 0— 63 218 1238 ou email: cpl@sefaz.to.gov.br, em Palmas - TO.

Palmas, 16 de fevereiro de 2005.

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2005**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
(CARTUCHO, TONER E REFIL PARA FAX)**

SECRETARIA DA SAÚDE
>> CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO
Nº 00.321/3055/2005

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
Objeto: AQ. DE MAT. DE CONSUMO
Data de Abertura: 08.03.2005 às 10:30 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, caixa postal: 1051, CEP.: 77.130-970, Palmas/TO
Nota: Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, fones nºs 0—63 218 1239 e 0— 63 218 1238 ou email: cpl@sefaz.to.gov.br, em Palmas - TO.

Palmas, 16 de fevereiro de 2005.

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2005**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(PASSAGENS AÉREAS PALMAS/SÃO PAULO E
SÃO PAULO/HAVANA)**

SECRETARIA DA SAÚDE
>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO
Nº 00.175/3055/2005

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
Objeto: AQ. DE SERVIÇOS
Data de Abertura: 08.03.2005 às 15:00 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, caixa postal: 1051, CEP.: 77.130-970, Palmas/TO
Nota: Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, fones nºs 0—63 218 1239 e 0— 63 218 1238 ou email: cpl@sefaz.to.gov.br, em Palmas - TO.

Palmas, 15 de fevereiro de 2005.

ROBERTO MARINHO RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE**
Secretário: LÍVIO WILLIAM REIS DE CARVALHO
GABINETE DO SECRETÁRIO

**Portaria/seplan/mdo nº 2,
de 1º de fevereiro de 2005.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 9 – DSG, em 4 de janeiro de 2005, resolve:

PROMOVER, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, as Movimentações das Dotações Orçamentárias do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I					pág. 01		ACRÉSCIMO	
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					Anexo à PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 2 de 1º de fevereiro de 2005		RS 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR				
05 010 05010.0206100492.016	TRIBUNAL DE JUSTIÇA TRIBUNAL DE JUSTIÇA Capacitação de Recursos Humanos	3.3.90.92	00	3.010,00 3.010,00 10,00				
05010.0212201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.92	00	3.000,00				
07 010 07010.0309100302.022	MINISTÉRIO PÚBLICO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.13	00	1.000.000,00 1.000.000,00 1.000.000,00				
09 020 09030.0618100471.021	GOVERNADORIA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS Constituição de Quantias	4.4.90.02	00	382.795,00 377.995,00 59.829,00				
09030.0618100472.037	Capacitação dos Profissionais da Polícia Militar	3.3.90.16	25	116.480,00				
09030.0618100472.041	Ampliação do Armamento e Munição da Polícia Militar	3.3.90.17	00	38.390,00				
09030.0618101952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.37	00	195.930,00				
050 05050.0412201952.002	REPRESENTAÇÃO DO ESTADO Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.92	00	3.800,00 3.800,00				
060 06060.0212200712.001	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.92	00	1.000,00 1.000,00				
10 150 10150.0412201954.001	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS - AD Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.92	00	105.000,00 5.000,00 5.000,00				
210 10210.2413100364.362	AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS Publicidade e Propaganda	3.3.90.39	00	100.000,00 100.000,00 100.000,00				
11 010 11010.2413100742.058	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO Produção de Materiais Institucionais	3.3.90.39	00	550.000,00 550.000,00 550.000,00				
14 290 14290.1957100394.039	SEPLAN - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA Concessão de Bolsas de Qualificação	3.3.90.92	00	65.908,00 1.498,00 1.498,00				

ANEXO I					pág. 02		ACRÉSCIMO	
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					Anexo à PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 2 de 1º de fevereiro de 2005		RS 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR				
310 14310.1854100894.053	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS Apoio aos Projetos de Manejo da Fauna Sustentado	3.3.90.92	50	64.500,00 5.500,00 5.500,00				
14310.1854200814.052	Manutenção de Unidades Desconcentradas do NATURATINS	3.3.90.36	80	28.000,00				
14310.1854200994.057	Manu. do Sistema Georreferenciado de Gerenciamento de Propriedades Rurais	3.3.90.30	40	20.000,00				
15 010 15010.0412201952.002	SECRETARIA DO ESPORTE SECRETARIA DO ESPORTE Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	00	38.000,00 38.000,00 5.500,00				
15010.2781100012.424	Atendimento aos Clubes Profissionais e Amadores	3.3.90.92	00	4.800,00				
15010.2781200012.425	Atendimento ao Desporto Comunitário	3.3.90.92	00	4.800,00				
15010.2781200022.162	Doação de Material Esportivo	3.3.90.92	00	1.200,00 1.200,00				
27 010 27010.1212201952.001	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.37	00	380.055,00 380.055,00 98.800,00				
27010.1212201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.48	00	93.000,00				
27010.1212201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.3.90.92	00	2.800,00 28.800,00				
27010.1212801952.003	Ações de Informática	4.4.90.92	00	2.800,00				
27010.1238100222.235	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	3.3.90.92	11	3.000,00				
27010.1238101412.256	Concessão de Bolsas-Estudo aos Alunos do Programa Pioneiros Mirins	3.3.90.14	00	80.605,00 35.955,00 39.000,00				
27010.1238200152.263	Aparthamento de Unidade Escolar do Ensino Médio	3.3.90.39	00	5.650,00				
27010.1238200202.213	Manutenção de Atividades do Ensino Médio	4.4.90.92	25	3.800,00				
27010.1238600212.223	Formação Continuada de Professores da 1ª e 2ª Série - EJA	3.3.90.43	00	145.000,00				
27010.1238600212.223	Formação Continuada de Professores da 1ª e 2ª Série - EJA	3.3.90.39	11	1.000,00 1.000,00				

ANEXO I					pág. 03		ACRÉSCIMO	
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					Anexo à PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 2 de 1º de fevereiro de 2005		RS 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR				
27010.1238700212.225	Formação Continuada de Professores e Técnicos de Educação Especial	3.3.90.14	00	1.800,00 1.800,00				
28 710 28710.1338200294.002	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS Fomento às Culturas Populares e Manifestações Artísticas	3.3.90.92	00	5.000,00 5.000,00 5.000,00				
31 010 31010.0912201952.002	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.92	00	98.909,00 98.909,00 80.000,00				
31010.0912201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.92	00	80.000,00				
31010.091810512.289	Implantação de Sistema de Informação	4.4.90.92	00	18.200,00				
32 470 32470.091220124.009	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN Exigido Supervisionado para Prestação de Serviços	4.4.90.92	25	1.867,00 17.942,00				
32470.091220124.009	Desenvolvimento de Pós-Graduação na Área de Trânsito	3.3.90.92	40	4.500,00				
32470.0912201144.103	Realização de Campanhas dos Trabalhos do DETRAN	3.3.90.39	40	20.000,00				
32470.0912201144.104	Fiscalização de Trânsito	3.3.90.92	40	25.000,00				
32470.0912201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.92	40	121.000,00 121.000,00				
32470.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.92	40	55.000,00 55.000,00				
32470.0912801954.003	Ações de Informática	3.3.90.92	40	158.000,00 145.000,00 13.000,00				
33 010 33010.2057300432.315	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Implantação de Unidade de Observação e Validação Tecnológica	3.3.90.92	00	388.000,00 388.000,00 63.000,00				
33010.2057300432.315	Implantação de Unidade de Observação e Validação Tecnológica	3.3.90.92	25	62.000,00				
33010.2060501822.328	Divulgação das Ações do Setor Agropecuario e Potencialidades do Estado	3.3.90.39	00	385.000,00 385.000,00				
34 430 34430.0412201954.001	SEC. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ENT. VINCULADAS AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.33	00	55.500,00 53.000,00 53.000,00				
34430.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.92	00	48.000,00				
510 34510.0412201954.001	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.92	00	2.500,00 2.500,00 2.500,00				

ANEXO I					pág. 04		ACRÉSCIMO	
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					Anexo à PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 2 de 1º de fevereiro de 2005		RS 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR				
37 010 37010.0412200882.343	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA Assessoria Técnica e Gerência Administrativa do Projeto	3.3.90.92	00	529.020,00 529.020,00 3.520,00				
37010.0412201311.145	Projetos de Obras Públicas	3.3.90.92	00	11.500,00				
37010.0412201312.346	Reformas das Edificações Públicas	4.4.90.92	00	508.000,00 508.000,00				
38 450 38450.0412201954.001	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS - DERTINS Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.33	00	7.291.899,00 7.291.899,00 51.800,00				
38450.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.90.92	00	1.800,00				
38450.2678201373.137	Realização de Estudos Rodoviários	4.4.90.92	00	219.140,00 219.140,00				
38450.2678201373.139	Construção de Obras de Arte Especiais	4.4.90.92	00	2.000.000,00 2.000.000,00				
38450.2678201384.241	Conservação de Rodovias	3.3.90.92	00	20.923,00				
38450.2678201393.141	Pavimentação de Rodovias - PED	4.4.90.92	80	5.000.000,00 5.000.000,00				
39 010 39010.0412201952.001	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.92	00	100,00 100,00 100,00				
41 010 41010.0412201952.001	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.33	00	214.100,00 214.100,00 55.000,00				
41010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.36	00	20.000,00				
41010.0412801952.003	Ações de Informática	3.3.90.92	00	2.800,00				
41010.0912801452.350	Capacitação de Gestores e Técnicos das SETAS	3.3.90.39	00	10.000,00				
41010.0913010452.351	Divulgação de Ações ou Eventos	3.3.90.39	00	18.500,00 18.500,00				
41010.1133201812.355	Capacitação Social e Profissional	3.3.90.39	00	100.000,00				
41010.1133201812.357	Intermediação de Mão-de-Obra	3.3.90.36	25	8.000,00 8.000,00				

ANEXO I					pág. 05		ACRÉSCIMO	
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					Anexo à PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 2 de 1º de fevereiro de 2005		RS 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR				
42 850 42850.0824301414.245	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS Manutenção dos Núcleos do Programa Pioneiros Mirins	3.3.90.36	00	1.168.000,00 1.072.000,00 20.000,00				
42850.0824301514.347	Realização de Eventos do Programa Pioneiros Mirins	3.3.90.30	00	40.000,00 10.000,00				
42850.0824401804.350	Concessão de Benefícios às Associações Comunitárias	3.3.90.41	00	1.000.000,00 1.000.000,00				
42850.093401423.145	Implantação de Unidades de Geração de Renda	3.3.90.36	80	12.000,00 2.000,00				
42870.0824301824.300	FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FECA Manutenção das Unidades Setoriais do Programa	3.3.90.36	00	94.000,00 94.000,00				
TOTAL				12.881.493,00				

ANEXO II					pág. 06		CANCELAMENTO	
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					Anexo à PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 2 de 1º de fevereiro de 2005		RS 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR				
05 010 05010.0206100492.016	TRIBUNAL DE JUSTIÇA TRIBUNAL DE JUSTIÇA Capacitação de Recursos Humanos	3.3.90.39	00	3.010,00 3.010,00 10,00				
05010.0212201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	00	3.000,00				
07 010 07010.0309100302.022	MINISTÉRIO PÚBLICO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.13	00	1.000.000,00 1.000.000,00 1.000.000,00				
09 030 09030.0618100471.021	GOVERNADORIA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS Constituição de Quantias	4.4.90.92	00	382.795,00 377.995,00 59.829,00				
09030.0618100472.037	Capacitação dos Profissionais da Polícia Militar	3.3.90.16	00	116.480,00				
09030.0618100472.041	Ampliação do Armamento e Munição da Polícia Militar	3.3.90.17	25	38.390,00				
09030.0618101952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.37	00	195.930,00				
050 05050.0412201952.002	REPRESENTAÇÃO DO ESTADO Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.92	00	3.800,00 3.800,00				
060 06060.0212200712.001	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.36	00	1.000,00 1.000,00				
10 150 10150.0412201954.001	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS - AD Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	00	105.000,00 5.000,00 5.000,00				
210 10210.2413100364.362	AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS Publicidade e Propaganda	3.3.90.30	00	100.000,00 100.000				

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: **GISMAR GOMES**
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA/SESAU Nº 018, de 16 de fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, c/c a alínea "f", do inciso II, do § 1º, do art. 29, do Decreto nº 2.002, de 18 de fevereiro de 2004, com alterações efetuadas pelos Decretos nº 2.021, de 16 de março de 2004, e 2.044, de 02 de abril de 2004.

Tendo em vista a necessidade de contratação direta da empresa DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS PALMAS LTDA - DISBRAVA, visando a aquisição de peças e serviços, no decorrer do exercício de 2005, para manutenção dos veículos dos Hospitais de Referência do Estado;

Considerando que os veículos estão em garantia, sendo a contratação direta condição imposta pelo fornecedor para mantê - la;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico nº 83/2005, acolhido pelo Despacho "AE" nº 140/2005, do Procurador Geral do Estado.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, visando a contratação da empresa DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS PALMAS LTDA - DISBRAVA, inscrita no CNPJ nº 04.394.877/0001-65, no valor estimado de R\$ 256.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil Reais), conforme processo nº 2005/3055/000144.

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2004/3055/002858
CONTRATO Nº: 034/2005
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADA: MINASCOM COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de consumo, destinado ao Hospital Geral de Palmas
PREÇO TOTAL: R\$ 20.524,18 (vinte mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0195.4002
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30/44.90.52, Fonte: 00 – Extra Cota, ND Nº 4478/4480/2004
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite Nº 128/2004
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, ou seja, pelo prazo que durar a garantia dos bens adquiridos
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2005
SIGNATÁRIOS: Dr. GISMAR GOMES
Secretário da Saúde
ALDO JOSÉ DE SOUZA
Representante Legal da Contratada

PROCESSO Nº: 2005/3055/000267
CONTRATO Nº: 036/2005
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADA: PRÓ RAD CONSULTORES EM RÁDIO PROTEÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de serviços de dosimetria pessoal de radiações, destinado ao Hospital de Referência de Arapoema
VALOR TOTAL: R\$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0010.4141
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39, Fonte: 90, ND Nº 869/2005
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa – Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2005
SIGNATÁRIOS: Dr. GISMAR GOMES
P/ Contratante
SÉRGIO LUÍZ LENA SOUTO
P/ Contratada

PROCESSO Nº: 2005/3055/000144
CONTRATO Nº: 037/2005
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS PALMAS LTDA - DISBRAVA
OBJETO: Referente à revisão de veículos da marca Ford, de propriedade da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0010.4141
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39/33.90.30, Fonte 90, ND Nº 305,353,355,368,369 e 370/2005
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa-PORTARIA/SESAU Nº 018 de 16/02/2005, do art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93
VIGÊNCIA: 31/12/2005
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2005
SIGNATÁRIOS: Dr. GISMAR GOMES
P/ Contratante
LUCIANO VALADARES ROSA
P/ Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO Nº: 2004/3055/001045
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO Nº: 214/2004
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADA: PAZ & PAZ LTDA
OBJETO: Prorrogação da vigência
VIGÊNCIA: 31/12/2005
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2005
SIGNATÁRIOS: Dr. PETRÔNIO BEZERRA LOLA
P/ Contratante
JOSÉ MANOEL DA PAZ
P/ Contratada

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Secretária: **MARIA HELENA BRITO MIRANDA**
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 007, de 14 de fevereiro de 2005.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER o gozo de férias legais, referente ao período aquisitivo de 23/01/2004 a 22/01/2005, da servidora MARIA DAS DORES GALVÃO DE FREITAS, matrícula 817046-1, previstas para o período de 14/02/2005 a 15/03/2005, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

ADAPEC

Presidente: **FELIPE NAUAR CHAVES**

PORTARIA N.º 14, de 10 de fevereiro de 2005.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso de sua atribuição e com fulcro no Parágrafo Único do art. 84, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

Art. 1º - DETERMINAR a fruição das férias do servidor NIZAN RIBEIRO CUNHA FILHO, Técnico Agropecuário, matrícula nº 829325-2, no período de 14/02/2005 a 15/03/2005, suspensas pela Portaria nº 102/2004, de 29/06/2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 015/2005.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, nos termos do art. 1º, do Decreto nº 2.044, de 02 de abril de 2004,

CONSIDERANDO a necessidade de continuar com a locação de um imóvel para abrigar a sede da Agência de Defesa Agropecuária do Estado – ADAPEC/TO;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico nº 070/2005, emitido pela Procuradoria Geral do Estado.

CODETINSLiquidante: **NELITO VIEIRA CAVALCANTE****PORTARIA Nº 002/2004**

O Liquidante da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS – CODETINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 211, da Lei Federal Nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976,

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Caixa Econômica Federal, de firmar parceria com a CODETINS no Programa de Arrendamento Familiar (PAR);

CONSIDERANDO que nesta etapa do Programa serão construídas 56 (cinquenta e seis) novas unidades habitacionais, beneficiando famílias com renda mensal igual ou inferior a 06 (seis) salários mínimos;

CONSIDERANDO que para a implementação da construção das novas unidades habitacionais se torna necessária a alienação de imóvel ao PAR, consistente do lote localizado na Quadra ARSO 42 – HM 06 – LOTE 01, em Palmas-TO;

CONSIDERANDO que o recurso arrecadado com a alienação do imóvel constante do Processo Administrativo nº 2004 1021 000205, poderá ser revestido em outros programas de alcance dos beneficiários do PAR e de toda a população do Estado;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93 com as alterações a ela introduzidas, permite a Administração Pública dispensar licitação, quando encontrar-se devidamente caracterizado o fim social;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve agir sempre dentro dos parâmetros e limites da legalidade e do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o procedimento licitatório, para a venda do imóvel já descrito, objeto do Processo Administrativo nº 2004 1021 000205, ao Programa de Arrendamento Familiar, cujo agente gestor é a Caixa Econômica Federal, com fundamentos nas disposições contidas no art. 17, inciso I, letra "f", da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Parecer Jurídico nº 220/2004 da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, aprovado pelo Despacho "AE" nº 2029/2004 do Senhor Procurador Geral do Estado.

Art. 2º - O prazo para a realização das obras é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato de Compra e Venda do imóvel.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Liquidante da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS – CODETINS, aos 27 dias do mês de dezembro de 2004.

IGEPREV-TOCANTINSPresidente: **NILTON GONÇALVES BARBOSA****PORTARIA N.º 016/PE,
de 16 de fevereiro de 2005.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 9º, inciso I, § 5º, inciso I, 17, inciso II, § 1º, 22, § 1º, 28, 46, incisos I, alínea "a" e III, alínea "a", 57, inciso XII, e 89, § 1º, inciso I, alínea "a", item 1, da Lei nº 1.246, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 1324, de 17 de abril de 2002, e com base no art. 40, §§ 2º, 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve:

CONCEDER

a partir de 26 de novembro de 2004, pensão vitalícia no percentual de 100% (cem por cento) ao viúvo ISIDORIO FERREIRA CARVALHO, por morte de Marlene da Cruz Carvalho, matrícula n.º 631035-4, ex-integrante do Quadro Permanente de Profissionais da Educação Básica, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Normalista, Nível II, fixando a pensão no valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), correspondente ao subsídio percebido pela ex-servidora, na data do óbito, com base no que consta do Processo n.º 2005/2441/000002.

**PORTARIA N.º 018/PE,
de 16 de fevereiro de 2005.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 9º, inciso III, § 5º, inciso II, 17, inciso II, § 1º, 22, § 1º, 28, 46, incisos I, alínea "a", e III, alínea "a", 57, inciso XII, e 89, § 1º, inciso I, alínea "a", item 1, da Lei n.º 1.246, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei n.º 1.324, de 17 de abril de 2002, e com base no art. 40, §§ 2º, 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e em cumprimento a decisão constante dos autos da Ação Declaratória de Dependência Econômica sob o nº 886/02, de 21 de julho de 2004 e orientação da Procuradoria Geral do Estado, mediante Ofício PGE/GAB Nº 443/2004, de 10 de dezembro de 2004, resolve:

CONCEDER

a partir de 21 de julho de 2004, (data da decisão judicial) pensão, de forma provisória, até decisão final do mérito, no percentual de 100% (cem por cento), ao pai MÁRIO ALVES DA NÓBREGA, por morte de Márlon Manoel da Nóbrega, matrícula n.º 111773, ex-integrante do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no cargo de Escrivão, fixando a pensão no valor R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais), correspondente ao subsídio do cargo do ex-segurado na data da decisão judicial, com base no que consta do processo 2002/2441/000056.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n.º: 001/2004

Processo n.º: 2005 2487 000023

Contratada: CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS

Contratante: IGEPREV – Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins/FUNSAÚDE

Elemento da despesa: 33.39.03.943

Dotação Orçamentária: 04.122.0195.40010000

Nota de dotação: 2005ND00023

Objeto: Fornecimento de energia elétrica ao IGEPREV

Alteração: Prorroga a vigência do contrato original da data da assinatura a 31 de dezembro de 2005, altera o valor estimado para R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e altera a denominação do contratante que antes era somente IGEPREV e agora denomina-se IGEPREV/FUNSAÚDE

Signatários: Nilton Gonçalves Barbosa – Presidente do IGEPREV

Ariel Vilchez e Agnelo Bezerra Bonfim – Representantes Legais da Contratada

NATURATINSPresidente: **ISAC BRAZ DA CUNHA****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO****TERMO DE COOPERAÇÃO**

PARTES: NATURATINS – INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA - TO

OBJETO: estabelecer ações de gestão ambiental integrada e compartilhada entre os poderes públicos estaduais e municipais, através do aporte técnico e administrativo, com vistas à promoção de soluções dos problemas ambientais da região de Araguacema.

VIGÊNCIA: 02 anos contados à partir de sua publicação no DOE

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2004.

SIGNATÁRIOS: ISAC BRAZ DA CUNHA – Presidente do NATURATINS –

JOAO PAULO RIBEIRO FILHO - PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUACEMA.

PRODIVINO

Presidente: **MARIA HELENA BRITO MIRANDA**
(RESPONDENDO)

PORTARIA Nº 003, de 15 de fevereiro de 2005.

A Presidente do Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 15 da Lei 1046, de 28 de janeiro de 1999 e art. 84 da Lei 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER

o gozo das férias legais dos servidores: DANIELA CRISTINA CHACUR ALVES, Assessor Especial DAS-1, matrícula nº 835149-0, prevista para o período de 14/03/2005 à 12/04/2005; FRANCISCO TEODORO DE ASSIS NETO, Administrador, matrícula nº 719668-7, previstas para o período de 17/03/2005 à 15/04/2005; ÍTALO MARCEL COSTA CONCEIÇÃO, Assessor Especial DAS-7, matrícula nº 835150-3, previstas para o período de 23/03/2005 à 21/04/2005; e JOÃO BALDUÍNO HOFF, Assessor Especial DAS-7, matrícula nº 838299-9, prevista para o período de 02/02/2005 à 03/03/2005, convocá-los a retornar as suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna, não prejudicial ao serviço público e aos servidores.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO Nº 03/2005**

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 15h do dia 07 de Março de 2005, em sua sede à Rua 25 de Dezembro, nº 265, Centro, nesta cidade de Araguaína-TO, LICITAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para a Aquisição de Uma Unidade Móvel Odontológica.

O edital poderá ser adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no horário das 08 às 11h, das 14 às 17h, assim como outras informações.

Araguaína - TO, 15 de Fevereiro de 2005

VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA

EDITAL Nº 001/2005 - LEILÃO

A Prefeitura Municipal de Muricilândia, Estado do Tocantins, torna público que será realizado no dia 10/03/2005, às 09h, no pátio da Prefeitura Municipal, leilão de 03 veículos de propriedade desta Prefeitura: sendo 02 veículos Marca Volkswagen Kombi, ano/modelo 2001, placas MVS-8177 e MVS-8187, e 01 veículo Caminhão Ford F-600 ano/modelo 1979, placa XI-0563.

Os interessados poderão ler e obter o Edital e todas as informações necessárias, no horário das 08 às 12h e das 14 às 18h, na sede da Prefeitura, na Av. Araguaia s/nº, centro, Muricilândia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muricilândia, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2005.

Rubens Gonçalves de Aguiar
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO

LEILÃO Nº 001/2005

Prefeitura Municipal de Novo Acordo torna público que, levará a leilão, no dia 05 de março de 2005, às 11h, um GOL, um GMC, dois Ônibus, uma KOMBI, um FIORINO.

Local do leilão: Garagem da Prefeitura.
Informações: (63) 3026-3856.

Novo Acordo, 16 de Fevereiro de 2005.

Eliane Costa Batista Coelho
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**CENTRALNOR
COOPERATIVA CENTRAL AGROINDUSTRIAL
NORTE-NORDESTE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Sr Faustinho Aloísio Hoff, Presidente da CENTRALNOR – Cooperativa Central Agroindustrial norte-noedeste, no uso da atribuições que lhe confere o estatuto social, especialmente os artigos 23 a 29, convoca todos os associados regularmente inscritos na CENTRALNOR, para a Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia (01 de março de 2005), na cidade Palmas, estado do Tocantins, na 106 Sul Alameda 03 Lote 29, na sede da Centralnor, para, em primeira convocação, as 14h00, presentes 50% mais um dos associados ou, em segunda convocação as 15h00min com a presença de metade mais um dos associados, ou ainda, em terceira e última convocação, às 16h00, com no mínimo 10 (dez) associados com direito a voto, na forma do Estatuto Social, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Eleição de Nova Diretoria de atuação da CENTRALNOR;
- Inclusões de Novas Cooperativas no Quadro de associadas da CENTRALNOR.
- Outros assuntos de interesse dos associados.

Palmas (TO), 10 de fevereiro de 2005.

Faustinho Aloísio Hoff
Presidente

**COOPAOL
COOPERATIVA AGRÍCOLA DO OESTE DA BAHIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Sr Faustinho Aloísio Hoff, Presidente da Coopaol – Cooperativa Agrícola do oeste da Bahia, no uso da atribuições que lhe confere o estatuto social, especialmente os artigos 23 a 29, convoca todos os associados regularmente inscritos na COOPAOL, para a Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia (01 de março de 2005), na cidade Palmas, estado do Tocantins, na à ACSO1 Lote 21 Apto 32 Sala 03 Edifício Pipes II, na sede da Coopaol, para, em primeira convocação, as 08h00, presentes 50% mais um dos associados ou, em segunda convocação as 09h00min com a presença de metade mais um dos associados, ou ainda, em terceira e última convocação, às 10h00, com no mínimo 10 (dez) associados com direito a voto, na forma do Estatuto Social, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Mudança e alteração na razão social da COOPAOL
- Eleição de Novo Conselho administrativo e Fiscal de atuação na COOPAOL
- Prorrogação no Tempo do Mandato de 2 (dois) para 4 (quatro) anos dos membros da nova diretoria da COOPAOL.
- Inclusão de novos associados cooperados na COOPAOL.
- Outros assuntos de interesse dos associados da COOPAOL.

Palmas (TO), 10 de fevereiro de 2005.

Faustinho Aloísio Hoff
Presidente

EDITAL

CAROLINE BERNARDON, CPF – 024.398.369-74, torna Publico de requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a licença de Instalação para o Loteamento urbano, denominado Praia Alta, situado no Município de Lagoa da Confusão – TO.

Cooperativa dos Produtores do Vale do Araguaia – Vallecoop
End.: Rua Haroldo Veloso Qd. 01 Lt 1/48 – Bairro Senador –
Araguaína/TO

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de sessenta dias)

**Edital de Convocação
Assembléia Geral Ordinária**

O Presidente da Cooperativa dos Produtores do Vale do Araguaia - Vallecoop, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores cooperados, que nesta data somam 25, para, em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 5 de março de 2005, em sua sede a Rua Haroldo Veloso Qd. 01 Lt 1/48 – Bairro Senador – Araguaína/TO, em primeira convocação às 8h (oito horas), com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em segunda convocação à 9h (nove horas), com a presença de metade mais um dos cooperados; e em terceira e última convocação às 10h (dez horas) com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) prestação de contas referente aos exercícios de 2001, 2002, 2003 e 2004;
- 2) eleição e posse dos membros do Conselho de Administração;
- 3) eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal efetivos e suplentes;
- 4) fixação dos honorários, gratificações e cédulas de presença dos componentes do Conselho de Administração e Conselho Fiscal ;
- 5) assuntos gerais.

Araguaína, 16 de fevereiro de 2005.

Jose Benedito Galvão Barbosa
Presidente

O DOUTOR CIRO ROSA DE OLIVEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos nº 6.384/04, Ação de Usucapião em que é requerente Paulo César Alves Carneiro e requeridos OURIVALDO HAMILTON GARCIA VASCO E OUTROS . O presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, CITA os Terceiros interessados AUSENTES, INCERTOS e DESCONHECIDOS, para querendo contestar a presente ação, no prazo legal, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

CUMPRASE

DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos quinze(15) dias do mês de dezembro de 2004. Eu, Dulcineia Sousa Barbosa, Escrivã em Substituição da Escrivania de Família e Cível o digitei e subscrevi.



Ciro Rosa de Oliveira
Juiz de Direito



Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.

Atualize com frequência seu software antivírus.

DESTINATÁRIO: